

GOVERNO MUNICIPAL

Hidrolândia

MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL – TOMADA DE PREÇOS N.º PMH-080819-TP01

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de **Hidrolândia/CE**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente**, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob a regência da sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n.º 190201.002 de 01 de Fevereiro de 2019, para atendimento do objeto desta licitação, na forma da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, Lei Complementar n.º 147, de 07.08.2014, as demais normas regulamentares aplicáveis à matéria, e as condições estabelecidas neste Edital e seu(s) Anexo(s).

Órgão Gerenciador:	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
Data de Abertura:	30/08/2019
Horário de Abertura:	08h00m
Referência de Tempo:	Horário Cearense
Local da Sessão:	Avenida Luiz Camelo Sobrinho, 640, Centro – CEP: 62.270-000 – Hidrolândia-CE.
Critério de Julgamento:	Menor Preço Global
Regime de Execução:	Indireta Empreitada por Preço Global

GLOSSÁRIO

☞ Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão de Licitação em contrário.

☞ Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste documento de Edital, ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

- * **PMH**: Prefeitura Municipal de **Hidrolândia/CE**;
- * **TCE**: Tribunal de Contas do Estado do Ceará;
- * **ME/EPP**: Microempresa / Empresa de Pequeno Porte;
- * **TCE**: Tribunal de Contas do Estado do Ceará;
- * **DOE/DOU**: Diário Oficial do Estado / Diário Oficial da União.

☞ O presente Edital e todos os seus anexos estão acessíveis a quem interessar junto ao Setor de Licitações, localizado no endereço constante do preâmbulo deste edital, onde serão fornecidos GRATUITAMENTE, em arquivos compatíveis com os Softwares PDF, Auto-Cad, Word e Excel que se fizerem necessários. Na ocasião o interessado deverá trazer um Pen Drive para a gravação do mesmo, onde terá um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas úteis, após o recebimento, para efetuar, por escrito, qualquer reclamação pertinente à falha na gravação dos arquivos ou poderá adquiri-lo no endereço: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

☞ O valor estimado da presente licitação compreende a seguinte cifra: **R\$ 730.841,05** (Setecentos e trinta mil oitocentos e quarenta e um reais e cinco centavos).

Av. Luiz Camelo Sobrinho nº 640 – Centro – Hidrolândia, Ceará – CEP: 62.270-000
CNPJ: 07.707.680/0001-27 – CGF: 06.920.203-6 Tel: (88) 3638-1166



GOVERNO MUNICIPAL

Hidrolândia

MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONDIÇÕES

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil para Execução dos Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca em Diversas Vias da Sede e no Distrito de Betânia no Município de Hidrolândia-Ceará, conforme MAPP 4175.

2.0 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - PODERÃO PARTICIPAR DESTA TOMADA DE PREÇOS:

2.1.1 - Poderão participar desta Tomada de Preços os interessados que exploram o ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, devidamente cadastrado junto ao setor de licitações ou que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, na forma do que dispõe o Art. 110 caput, § único, da Lei nº 8.666/93.

2.2 - NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA TOMADA DE PREÇOS:

2.2.1 - Toda licitante suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município de **Hidrolândia/CE**, durante o prazo da sanção aplicada;

2.2.2 - Toda licitante declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação;

2.2.3 - Toda Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

2.2.4 - Todo licitante cujo estatuto ou contrato social não inclua atividade relacionada ao objeto desta Tomada de Preços;

2.2.5 - Todo licitante que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

2.2.6 - Quando um dos sócios, representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa e que esses estejam participando diretamente do objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.2.6.1 - Caso ocorra à identificação, constante do item acima, quando verificada após a abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO, tornará inabilitada as referidas empresas, pois o fato implica na quebra do sigilo das propostas, contrariando o observado no art. 3º da Lei 8.666/93;

2.2.7 - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.8 - É expressamente vedada a participação direta ou indireta de servidores ou agentes políticos deste município ou, ainda e especialmente que sejam membros da comissão de licitação.

3.0 - DA HABILITAÇÃO

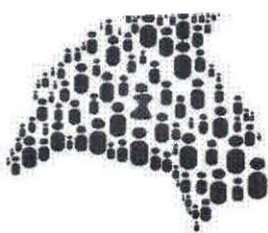
3.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos conforme relação a seguir, sugestivamente numerados sequencialmente.

3.2 - Habilitação Jurídica

3.2.1 - Cédula de Identidade do(s) Administrador(res);

3.2.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial da sede do licitante;

3.2.3 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

3.2.4 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício;

3.2.5 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro de Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.2.6 - Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a. Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b. Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa; (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c. Ata de fundação da cooperativa;
- d. Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- e. Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- f. Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g. Editais das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.

3.3 – Qualificação Técnica.

3.3.1 – Certidão de registro de pessoa jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, na qual conste nominalmente seu(s) responsável(eis) técnico(s) e comprove sua habilitação para o exercício das atividades.

3.3.2 – Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, detentor de Certidão de Acervo Técnico com Atestado por execução de serviço de características semelhantes ao objeto da licitação.

3.3.3 – Declaração formal assinada por Responsável Técnico (Engenheiro Civil) acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades do local da execução do objeto, sendo de inteira responsabilidade do licitante a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação do local da execução do objeto.

3.4 – Qualificação Econômico-Financeira

3.4.1 - Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, estando dispensadas da presente exigência as cooperativas enquadradas nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007.

3.4.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, estando sua validade condicionada à legislação vigente.

3.4.2.1 - No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 ano), apresentar o balanço de abertura devidamente registrado na Entidade Competente e assinado por Profissional Registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

3.4.3 - Garantia de Participação, referente a 1% do valor total orçado, constante da(s) planilha(s) orçamentária(s) anexo(s) deste edital, nos termos do "caput" e § 1º do art. 56 c/c no inciso III do art. 31 da Lei de Licitações.

3.4.3.1 - Caberá a licitante, optar por qualquer das seguintes modalidades de garantia a seguir:



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- **CAUÇÃO EM DINHEIRO** – Antes do horário de abertura do certame, a licitante deverá utilizar depósito ou transferência bancária na conta indicada pela administração, onde na análise da habilitação será confirmado o crédito efetuado, ou ainda, poderá ser recolhido junto ao Setor Tributário através de pagamento do Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

- **CAUÇÃO EM TÍTULO DA DÍVIDA PÚBLICA** – Através de Título original, onde o seu valor será obtido considerando a cotação vigente do 3º (terceiro) dia útil anterior à data da abertura do certame, acompanhado de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído ao título apresentado, devendo este ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda. Não serão aceitos como garantia Títulos da Dívida Agrária.

- **CAUÇÃO POR SEGURO-GARANTIA** – Através de apólice original em nome da Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE, com validade mínima de 60 (sessenta) dias.

- **CAUÇÃO POR FIANÇA BANCÁRIA** – Através de Fiança original, fornecida por instituição financeira estabelecida no nosso Território Nacional, na qual constará:

- Beneficiário: Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE;
- Objeto: Garantia de Participação na Tomada de preços Nº PMH-080819-TP01;
- Valor: (referente a 1% do valor total estimado do objeto da contratação);
- Prazo de Validade: 30 (trinta) dias – Período de ___/___/___ à ___/___/___;

3.4.3.2 - A devolução da garantia às licitantes, quando em dinheiro, será efetuada após a homologação do processo licitatório, exceto, a licitante vencedora, que só terá sua garantia devolvida após o cumprimento integral do contrato ou sua dissolução.

3.4.3.3 - Caso a licitante retire a sua proposta após a fase de habilitação a garantia será revertida para o Tesouro Municipal da Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE.

3.5 – Regularidade Fiscal e Trabalhista

3.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ devidamente ativa;

3.5.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.5.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.5.4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

3.5.4.1 - No caso de Cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados, para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

- a. **DECLARAÇÃO** constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.
- b. **ATA DA SESSÃO** em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.
- c. **RELAÇÃO DOS COOPERADOS** que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

3.5.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



GOVERNO MUNICIPAL

Hidrolândia

MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3.6 – Outras Disposições

3.6.1 - DECLARAÇÃO para fins de cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27-10-1999, publicada no DOU de 28.10.1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (MODELO EM ANEXO)

3.6.2 - DECLARAÇÃO de enquadramento como ME/EPP/Cooperativa (Art. 34, Lei Federal nº 11.488/2007), assinada por Profissional Registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06, para que possa gozar dos benefícios que lhe são conferidos. Caso a licitante enquadrada na condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa não apresente a referida declaração, esta poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios a ela conferidos. (MODELO EM ANEXO)

3.6.3 - Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte e da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogável por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.6.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.6.5 - Procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório competente, no caso do licitante se representar por preposto nesta licitação, outorgando-lhe amplos poderes para representar o licitante, devendo ser acompanhada de documento de identificação com foto do outorgado, devidamente autenticado em cartório competente, e caso não o faça, esta poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, do preposto manifestar-se em favor do licitante durante todo o processo.

3.7 - Os documentos relacionados acima representarão toda a documentação referente à habilitação que farão parte dos autos desta Tomada de Preços e não serão devolvidos, e deverão ser entregues pessoalmente em envelope indevassável, fechado, unicamente na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados no preâmbulo deste Edital. O envelope deverá conter em sua parte externa a seguinte identificação:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA/CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE,
DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
TOMADA DE PREÇOS N.º PMH-080819-TP01
ENVELOPE “A” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DA LICITANTE: _____

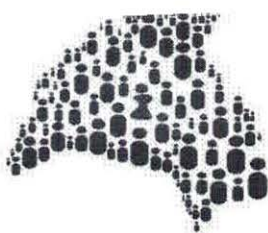
CNPJ: _____

EMAIL PARA CONTATO: _____

FONE PARA CONTATO: _____

3.8 - Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope “A”, não sendo admitido posteriormente, o recebimento pela Comissão de qualquer outro documento, salvo na condição do disposto no §3º do Art. 48 da Lei nº 8.666/93.

3.9 - A licitante deverá nos documentos exigidos neste instrumento convocatório, demonstrar a-



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da presente licitação.

3.10 - Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressalvando-se aqueles que o próprio órgão emissor declara expressamente que ele é válido para todos os estabelecimentos (sede e filial) do licitante.

3.11 - Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos deverão ser da matriz, se de alguma filial, todos deverão ser da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e filial. Caso a empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação;

3.12 - A documentação exigida para habilitação deverá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do setor de licitação com a apresentação imediata dos originais para conferência, excetuando-se aqueles emitidos via internet, ou ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

3.13 - Nenhum documento terá o confere com original antes do início do certame.

3.14 - Apresentar documentação dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.

3.15 - O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste Edital implicará na inabilitação do licitante.

3.16 - É facultada a Comissão a execução de diligências no intuito de dirimir quaisquer dúvidas surgidas na interpretação dos documentos de habilitação, vedada a inclusão de documentos que deveriam estar originariamente no seu respectivo envelope.

3.17 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, é facultado a Comissão fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que ocasionaram a inabilitação/desclassificação.

4.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 - A Proposta de Preços deverá seguir as seguintes obrigatoriedades:

4.1.1 - Impressa em papel timbrado do licitante, em uma via, assinada por representante legal do licitante, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, que acarretem lesão ao direito das demais licitantes, prejuízo à Administração ou impeçam exata compreensão de seu conteúdo;

4.1.2 - A modalidade e o número da Licitação;

4.1.3 - Indicar a razão social do licitante, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, telefone e endereço eletrônico (e-mail), estes últimos se houver, para contato;

4.1.4 - Planilha(s) de preço(s) (conforme modelo(s) constante(s) em anexo), contendo os itens e quantitativos previstos, com os correspondentes preços unitários, totais e globais expressos em reais com duas casas decimais após a vírgula;

4.1.5 - Cronograma físico-financeiro;

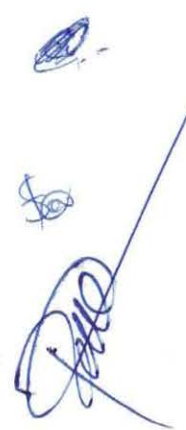
4.1.6 - Planilha de Composição de Preços Unitários;

4.1.7 - Planilha de Composição de Encargos Sociais;

4.1.8 - Planilha de Composição do BDI;

4.1.9 - O(s) Orçamento(s) deverá(ão) conter, em sua(s) última(s) folha(s), a ASSINATURA e o NOME do Responsável Técnico do licitante que os subscrever, por carimbo ou por outro sistema de impressão, e o número da sua carteira profissional expedida pelo CREA. As demais folhas anteriores deverão conter a sua rubrica ou assinatura;

4.1.10 - Propor preço já incluindo todos os custos com materiais, equipamentos, mão-de-obra, salários, alimentação, estadia, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como lucros, despesas administrativas, riscos, transportes, seguros e demais ônus fiscais;



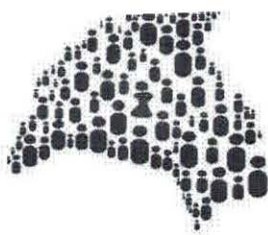
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 4.1.11 - O proponente não poderá cotar proposta com quantitativo divergente ao determinado no presente edital;
- 4.1.12 - Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a sessenta dias corridos, a contar da data de sua abertura;
- 4.1.13 - Consoante o disposto no inciso III do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do objeto quando divisível, para a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e/ou as cooperativas, que se enquadrem no disposto no Art. 34 da Lei nº 11.488/2007.
- 4.1.14 - Para a cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou as cooperativas enquadradas no disposto no Art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, a proposta de preços, deverá ser apresentada separadamente da cota principal, no mesmo envelope de proposta, quando for o caso.
- 4.1.15 - É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir os princípios que regem este procedimento licitatório, conforme estabelece o Estatuto da Licitação Pública;
- 4.1.16 - A proposta comercial deverá ser entregue pessoalmente, em envelope indevassável, fechado, unicamente na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados no preâmbulo deste Edital. O envelope deverá conter em sua parte externa a seguinte identificação:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA/CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE,
DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
TOMADA DE PREÇOS N.º PMH-080819-TP01
ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DA LICITANTE: _____
CNPJ: _____
EMAIL PARA CONTATO: _____
FONE PARA CONTATO: _____

5.0 - DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

- 5.1 - A presente licitação, seu processamento e todos os atos e termos dela decorrentes reger-se-á pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 5.2 - Todos os interessados em participar da licitação deverão estar no local designado antes do referido horário de abertura, não sendo aceita, em hipótese alguma, a participação de licitante retardatária.
- 5.3 - Compete exclusivamente à Comissão Permanente de Licitação avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como, julgar a exequibilidade das propostas de preços apresentadas.
- 5.4 - A Comissão receberá, na data e horário indicados no preâmbulo deste edital e na presença das Licitantes e demais assistentes que compareceram à reunião, os envelopes "A" e "B" devidamente lacrados, contendo os "documentos de habilitação" e as "propostas de preços", simultaneamente.
- 5.5 - Abertos na referida sessão os envelopes "A" alusivos aos documentos de habilitação, serão rubricados pela Comissão e pelas licitantes presentes.
- 5.6 - A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, apreciar imediatamente os documentos apresentados e proclamar o rol das licitantes habilitadas, ou marcar nova reunião para divulgação do resultado da fase de habilitação, ficando cientificados os interessados.
- 5.7 - A licitante que não atender integralmente a todas as exigências contidas nos itens de habilitação deste Edital, será considerada inabilitada, e terá devolvido devidamente lacrado e



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



rubricado, o envelope "B" contendo a Proposta de Preços, desde que haja desistência expressa de recursos contra o julgamento da fase de habilitação por parte de todas as licitantes.

5.8 – Havendo recurso na fase de habilitação, a Comissão manterá em seu poder as propostas de preços das licitantes inabilitadas, com os envelopes devidamente lacrados e rubricados até o término do período recursal de que trata a legislação pertinente em vigor (Art. 109 da Lei n.º 8.666/93).

5.9 - Concluída a fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação procederá na sessão, caso haja desistência de recursos, ou em sessão previamente marcada cientificada às licitantes habilitadas, a abertura das propostas de preços (envelope "B").

5.10 - A inabilitação do licitante importa na preclusão do direito de participar das fases subsequentes.

5.11 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação;

5.12 - Abertos na referida sessão os envelopes "B" alusivos as propostas de preços, serão rubricadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.

5.13 - A Comissão poderá resolver, entre si, pela verificação imediata das propostas de preços, nesta hipótese, a Comissão adotará o seguinte procedimento: verificará a conformidade das propostas com as exigências do Edital, desclassificará as propostas de preços em desacordo com as referidas exigências e divulgará o resultado da classificação.

5.14 – Em se tratando de Microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, a proposta de preços que se classificar em 1º (primeiro) lugar, não seja de empresa com direito a tratamento diferenciado, a Comissão Permanente de Licitação procederá conforme a seguir:

5.14.1 - Fica assegurado, como critério de desempate o exercício do direito de preferência para as ME, EPP ou Cooperativas, devendo a proponente estar presente à sessão pública de divulgação da análise das propostas de preços, desde que tenha apresentado a exigência de tal comprovação;

5.14.2 - Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas de preços apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de preços mais bem classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

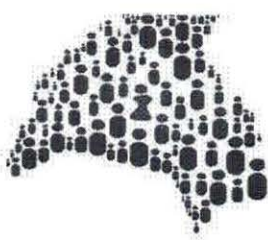
5.15 - Para efeito do disposto no subitem 5.14.2, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

5.15.1 - A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que obtiver a melhor classificação poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora no certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito, e havendo a apresentação de preço inferior pela mesma, esta será classificada em primeiro lugar e, conseqüentemente, declarada vencedora do certame, devendo apresentar nova proposta comercial contemplando o novo valor proposto, no prazo estabelecido pela comissão, descrito na ata da sessão pública.

5.15.2 - Não ocorrendo à contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, na forma do subitem anterior, serão convocadas as proponentes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.14.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.16 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.14.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços.

5.17 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



5.18 - Ocorrendo a situação prevista no subitem 5.16, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que obtiver a melhor classificação será convocada para apresentar nova proposta de preços após a solicitação da Comissão.

5.19 - Não havendo vencedor para a cota reservada, quando houver, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado, ou apresentem proposta aceitável pela Administração.

5.20 - Se a mesmo licitante vencer a cota reservada, quando houver, e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

5.21 - Caso a Comissão Permanente de Licitação não considere oportuno o exame imediato das propostas de preços, marcará nova data para reunião na qual será divulgado o resultado da fase de classificação das propostas de preços.

5.22 - Na data da divulgação das licitantes classificadas no certame, a Comissão lembrará o prazo para recebimento de recursos definido no art. 109 da Lei n.º 8.666/93, caso não haja imediata e expressa desistência dos mesmos.

5.23 - Serão desclassificadas pela Comissão Permanente de Licitação as propostas de preços que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital.

5.24 - Das propostas de preços classificadas, serão consideradas vencedoras, para efeito de julgamento, aquelas que apresentarem o menor preço para a realização do serviço licitado.

5.25 - Em caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, serão levados em conta o correto.

5.26 - À Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de ratificar a veracidade das informações prestadas pelas licitantes, podendo em qualquer fase da licitação promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório. Poderá ser solicitado, pela Comissão Permanente de Licitação, esclarecimentos acerca do(s) serviço(s) proposto(s), os quais deverão ser prontamente atendidos pelas licitantes num prazo máximo de dois dias úteis da formalização do pedido, sob pena de desclassificação.

6.0 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1 - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”:

6.1.1 - A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Trabalhista e outras comprovações conforme exigências postuladas no presente Edital.

6.1.2 - Será inabilitada o licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no envelope “A”, ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente Edital e ainda, serão inabilitadas, de forma superveniente, as ME ou EPP que não normalizarem a documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido nos termos dos itens e subitens dos documentos de habilitação.

6.2 - AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE “B”:

6.2.1 - Serão desclassificadas as Propostas de Preços que apresentarem:

6.2.1.1 - Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

6.2.1.2 - Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação;

6.2.1.3 - Preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

6.2.1.4 - Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado, estabelecido no orçamento básico deste Edital;

6.2.1.5 - Preços inexequíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações, observado o disposto no §2º;

6.2.1.6 - Propostas de preços que não atendam as exigências contidas neste edital.



6.3 - Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas de Preços das Proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta de preços.

6.4 - A falta de data ou assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão pública de abertura dos envelopes de proposta, com poderes para esse fim.

6.5 - Será declarada vencedora a proposta de preços que apresentar a melhor vantagem entre as proponentes classificadas.

7.0 – ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E RECURSOS:

7.1 – DOS ESCLARECIMENTOS:

7.1.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Comissão Permanente de Licitação, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente através do meio eletrônico: licitacaohidro@outlook.com, identificando o número da Licitação.

7.2 – DAS IMPUGNAÇÕES:

7.2.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, mediante petição por escrito, protocolizada, na sala de licitações da Prefeitura, situada no endereço constante do preâmbulo deste edital, ou ainda, através do meio eletrônico: licitacaohidro@outlook.com;

7.2.2 - No caso de acolhimento da petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas;

7.2.3 - Não serão acolhidas as impugnações imotivadas, apresentadas intempestivamente e/ou subscritas por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pela licitante;

7.2.4 - A resposta à impugnação será procedida em até 24 (vinte e quatro) horas e entranhada nos autos do processo licitatório, bem como, encaminhada à impugnante, no endereço de e-mail informado na sua petição, e ainda, estará disponível para consulta dos demais interessados.

7.3 – DOS RECURSOS:

7.3.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, caberá recurso nos casos de:

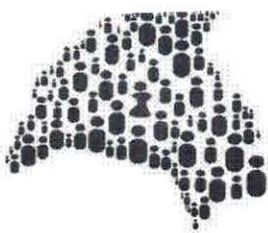
- a. Habilitação e /ou inabilitação;
- b. Julgamento das propostas.

7.3.2 - A intenção de interpor recurso contra a decisão da Comissão, de habilitar e/ou inabilitar, classificar e/ou desclassificar, deverá constar em Ata, se presente à sessão, representante do licitante.

7.3.3 - Havendo recurso referente à fase de habilitação, os envelopes contendo as propostas de todas as licitantes, inclusive o da Recorrente ficarão em poder da Comissão até o julgamento do recurso interposto. Apreciado o recurso, e mantida a inabilitação, o envelope “B” deverá ser retirado por representante legal, no prazo de 10 dias contados a partir da data do aviso de prosseguimento da licitação. Após este prazo, caso não seja retirado, o envelope será expurgado.

7.3.4 - Em caso de ausência do representante legal do licitante à sessão, esta será suspensa para que se proceda à publicação no mesmo meio oficial que divulgou esta licitação, de sua inabilitação ou desclassificação.

7.3.5 - Os recursos deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no devido prazo legal, não sendo conhecidos os interpostos fora deste prazo.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.3.6 - Os recursos deverão ser dirigidos ao titular do órgão ou entidade da qual se origina esta licitação, e interpostos mediante petição datilografada ou digitada e assinada por quem de direito, contendo as razões de fato e de direito com as quais impugna a decisão adversa.

7.3.7 - Protocolado o recurso os demais participantes deverão ser intimados de imediato para apresentarem suas contra razões.

7.3.8 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a presente licitação para determinar a contratação.

8.0 - DA ADJUDICAÇÃO

8.1 - Atendidas todas as condições desta Tomada de Preços, o objeto será adjudicado GLOBALMENTE à licitante vencedora mediante termo circunstanciado, obedecida a ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal, se houver.

9.0 - DA CONTRATAÇÃO, DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO, DA GARANTIA E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - Encerrado o procedimento licitatório, será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa ao presente Edital, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de recebimento da convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2 - Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados e concluídos dentro do prazo estabelecido no cronograma físico-financeiro, contados a partir do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço.

9.3 - A vigência do contrato será do início da sua assinatura até __/__/__, compreendendo um período de ____ (extenso) dias, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado nos termos do que dispõe o §1º do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.4 - A Contratada estará obrigada a satisfazer as especificações, exigências e requisitos constantes da proposta de preço, bem como Minuta do Contrato anexo deste Edital.

9.5 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

9.6 - A critério da Administração e conforme o caso poderá ser exigido prestação de garantia para esta contratação visando à segurança da execução do contrato e eventuais alterações.

9.7 - A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Agente Público especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.0 - DO PAGAMENTO, REAJUSTE DE PREÇOS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 - O pagamento à CONTRATADA será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor designado para tal fim e a apresentação do boletim de medição pela CONTRATANTE.

10.2 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou recibo, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

10.3 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo Art. 12º da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime;

10.4 - O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por Cheque Nominal;

10.5 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato;



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

10.6 - A Liberação do pagamento fica condicionada à apresentação dos seguintes documentos: CND Tributos Federais; CND Tributos Estaduais; CND Tributos Municipais; CND Trabalhista; CRF do FGTS;

10.7 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação por qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento;

10.8 - No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, e mediante pedido da mesma, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

10.9 - O valor remanescente do contrato poderá ser reajustado a contar da data da proposta, utilizando-se a variação do Índice Nacional da Construção Civil (INCC) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), ocorrida no período respectivo, mediante solicitação expressa à CONTRATANTE;

10.10 - As despesas contratuais correrão por conta das discriminações abaixo relacionadas:

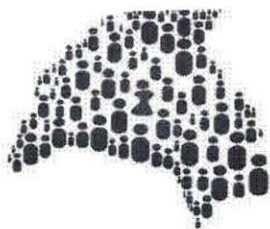
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS	ORIGEM DOS RECURSOS
05.05 01.15.451.1504.1.002.0000	4.4.90.51.00	- Recurso Ordinário; - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União; - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado

11.0 - DAS PENALIDADES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

11.1 - As penalidades estão previstas na Minuta do Contrato anexa a este edital.

12.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**12.1 - São deveres da CONTRATANTE:**

- 12.1.1 - Fiscalizar a realização do serviço contratado.
- 12.1.2 - Exigir fiel cumprimento do Contrato pela CONTRATADA;
- 12.1.3 - Verificar e atestar a realização do serviço contratado;
- 12.1.4 - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- 12.1.5 - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- 12.1.6 - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- 12.1.7 - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
- 12.1.8 - Rever, quando necessário, o projeto e as especificações técnicas, adaptando-as as condições específicas;
- 12.1.9 - Dirimir as eventuais omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações;
- 12.1.10 - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pela CONTRATADA, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- 12.1.11 - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;



- 12.1.12 - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- 12.1.13 - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- 12.1.14 - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;

13.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 - São deveres da CONTRATADA:

- 13.1.1 - Recrutar elementos habilitados e com experiência para tal fim;
- 13.1.2 - Executar o serviço através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;
- 13.1.3 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação do serviço;
- 13.1.4 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do serviço, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 13.1.5 - Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das Autarquias Competentes e das disposições legais vigentes;
- 13.1.6 - Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- 13.1.7 - A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 13.1.8 - Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação do serviço contratado, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE;
- 13.1.9 - Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à este Município ou à terceiros, decorrentes da prestação do serviço;
- 13.1.10 - Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no DOU de 13.02.1998;
- 13.1.11 - Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e a terceiros, por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 13.1.12 - Manter durante toda a execução do projeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 13.1.13 - Executar os serviços em estrito acordo com os projetos executivos (planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, desenhos técnicos, memoriais descritivos e



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

especificações), observando os critérios de qualidade técnica que atendam as determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como os prazos e os custos previstos;

13.1.14 - Providenciar a inscrição da obra/serviço perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA com a emissão e pagamento da ART de execução, bem como, a inscrição nos demais órgãos que se fizer necessário;

13.1.15 - A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, §1, da Lei nº 8.666/93.

14.0 - DA SUBCONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

14.1 - Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para a execução do contrato original até o limite de 20% (vinte por cento) do valor contratado, através de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa enquadrada nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007. Contudo, em qualquer situação, a CONTRATADA é a única e integral responsável pela execução global do contrato.

14.2 - Em hipótese nenhuma, haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

14.3 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratações por razões técnicas ou administrativas, visando unicamente a perfeita execução do serviço contratado.

15.0 - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

15.1 - O recebimento do serviço será feito apenas de forma global, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Autoridade Superior, em que a CONTRATADA não possa finalizar o serviço contratado.

15.2 - O recebimento definitivo será feito pela Autoridade Superior, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de execução do serviço, mediante vistoria, comprovando a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

16.0 - DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

16.1.1 - O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

16.1.2 - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

16.1.3 - O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

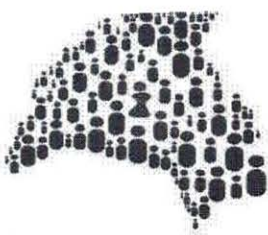
16.1.4 - Razões de interesse da Administração Pública ou na ocorrência das hipóteses constantes do art. 78 do Estatuto das Licitações;

16.1.5 - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

17.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Todas as declarações exigidas neste edital deverão ser assinadas por representante legal do licitante.

17.2 - Os anexos oferecidos pela administração são apenas para orientação ao licitante não havendo a necessidade de serem reproduzidos exatamente iguais, bastando não comprometer o entendimento do que se exige.



GOVERNO MUNICIPAL

Hidrolândia

MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

17.3 - A Comissão Permanente de Licitação ou à Autoridade Superior, facultativamente, poderá em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

17.4 - Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.5 - Não serão considerados motivos para desclassificação as simples omissões (não essenciais) ou erros materiais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos das demais licitantes, sendo a decisão, para tanto, de total consentimento da comissão.

17.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.7 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.8 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

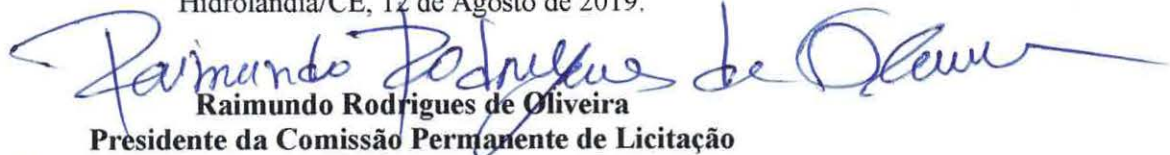
17.9 - Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores.

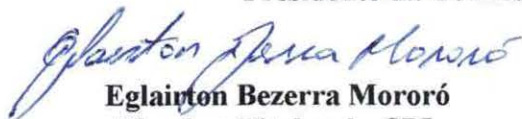
17.10 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Hidrolândia/CE, com exclusão de qualquer outro.

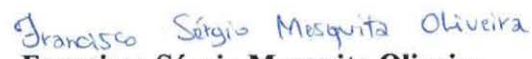
- Integram este Edital:

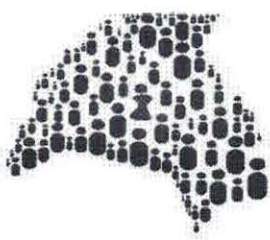
- * ANEXO I – Projeto Básico contemplando todas as peças necessárias.
- * ANEXO II – Modelo de Declaração que não Emprega Menor de Idade.
- * ANEXO III – Modelo da Carta Proposta de Preços.
- * ANEXO IV – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME ou EPP ou Cooperativa nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007.
- * ANEXO V – Minuta do Contrato.
- * ANEXO VI – Justificativa de impedimento da participação de consórcio.

Hidrolândia/CE, 12 de Agosto de 2019.


Raimundo Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação


Eglairton Bezerra Mororó
Membro Titular da CPL


Francisco Sérgio Mesquita Oliveira
Membro Titular da CPL



GOVERNO MUNICIPAL

Hidrolândia

MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I
PROJETO BÁSICO

(Projeto Básico contemplando todas as peças necessárias)





GOVERNO MUNICIPAL

Hidrolândia

MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO



PROJETO BÁSICO

OBJETO:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS VIAS DA SEDE E NO DISTRITO DE BETÂNIA NO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA - CEARÁ - MAPP 4175
LOCAL:	DIVERSAS VIAS DA SEDE E DO DISTRITO DE BETÂNIA
MUNICÍPIO:	HIDROLÂNDIA - CEARÁ
AGENTES PARTICIPANTES:	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ E PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA-CE

FERNANDO MARTINS DE FARIAS
ENGENHEIRO CIVIL
CPF 011 611 113-52
CONFEA/CREA RNP 060810376-4



GOVERNO MUNICIPAL
Hidrolândia
MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO



AV. LUIZ CAMELO SOBRINHO, Nº 640, CENTRO

CEP: 62.270-000 – HIDROLÂNDIA – CE

FONE: (088) 3638-1305



OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS VIAS DA SEDE E NO DISTRITO DE BETÂNIA NO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA - CEARÁ - MAPP 4175

LOCAL: DIVERSAS RUAS SEDE E DO DISTRITOS DE BETÂNIA - HIDROLÂNDIA-CE

FONTE: SEINFRA Nº 24 COM DESONERAÇÃO / BDI=27,41% / LEIS SOCIAIS=87,01%

DATA: 17/10/2018

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADA

ITEM	COD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PR. UNIT. SEM BDI (R\$)	PR. UNIT. COM BDI-27,41% (R\$)	TOTAL PARCIAL C/ BDI (R\$)
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	R\$ 128,31	R\$ 163,48	R\$ 1.961,76
1.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	164,49	R\$ 26,74	R\$ 34,07	R\$ 5.604,17
1.3	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M2)	HÁ	1,73	R\$ 554,49	R\$ 706,48	R\$ 1.222,21
SUB TOTAL ITEM 1.0							R\$ 8.788,14
2.0 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							
2.1	CXXX1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (3,59%)	MÉS	5,00	3.971,52	R\$ 5.060,11	R\$ 25.300,55
SUB TOTAL ITEM 2.0							R\$ 25.300,55
3.0 OBRAS DE DRENAGEM							
3.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	4.895,60	R\$ 17,41	R\$ 22,18	R\$ 108.584,41
3.2	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	164,49	R\$ 291,13	R\$ 370,93	R\$ 61.014,28
3.3	C0108	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=80cm	M	73,00	R\$ 214,59	R\$ 273,41	R\$ 19.958,93
3.4	C0424	BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm	UND	5,00	R\$ 1.004,61	R\$ 1.279,97	R\$ 6.399,85
3.5	C3723	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	3,20	R\$ 263,99	R\$ 336,35	R\$ 1.076,32
SUB TOTAL ITEM 3.0							R\$ 197.033,79
4.0 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIARIO							
4.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REIJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	15.052,89	R\$ 25,30	R\$ 32,23	R\$ 485.154,64
SUB TOTAL ITEM 4.0							R\$ 485.154,64
5.0 SERVIÇOS DIVERSOS							
5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	16.740,10	R\$ 0,68	R\$ 0,87	R\$ 14.563,89
SUBTOTAL ITEM 5.0							R\$ 14.563,89
TOTAL GERAL C/ BDI							R\$ 730.841,05
IMPORTA A PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR TOTAL DE R\$ 730.841,05 (SETECENTOS E TRINTA MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINCO CENTAVOS)							

Fernando Martins de Farias

FERNANDO MARTINS DE FARIAS
ENGENHEIRO CIVIL
CPF 011 611 113-52
CONFEIA/CREA RNP 060810376-4

[Handwritten signatures and stamps]



GOVERNO MUNICIPAL
Hidrolândia
MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO



AV. LUIZ CAMELO
SOBRINHO, Nº 640,
CEP: 62.270-000 –
HIDROLÂNDIA – CE.
FONE: (088) 3638-1305

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS VIAS DA SEDE E NO DISTRITO DE BETÂNIA NO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA - CEARÁ - MAPP 4175

FONTE: SEINFRA Nº 24 COM DESONERAÇÃO / BDI=27,41% / LEIS SOCIAIS=87,01%

DATA: 17/10/2018

ITEM	LOGRADOURO / BAIRRO	VALOR DA PAVIMENTAÇÃO (R\$)	ÁREA TOTAL PAVIMENTADA (M2)
1.0	RUA BARRO VERMELHO (DISTRITO DE BETÂNIA)	R\$ 63.415,48	1.533,60
2.0	TRAVESSA ANTONIA ANCELMO M. MESQUITA (DISTRITO DE BETÂNIA)	R\$ 16.936,31	420,00
3.0	RUA MATEUS FERREIRA GOMES (DISTRITO DE BETÂNIA)	R\$ 63.119,12	1.550,00
4.0	RUA ANTONIA ANCELMO MAGALHÃES MESQUITA (DISTRITO DE BETÂNIA)	R\$ 56.673,53	1.357,00
5.0	RUA MANOEL SABINO SOBRINHO (DISTRITO DE BETÂNIA)	R\$ 62.453,60	1.519,00
6.0	RUA MARIA EDITE ROCHA TELES (DISTRITO DE BETÂNIA)	R\$ 20.636,13	504,00
7.0	RUA RAIMUNDO ROSA DE NEGREIROS (DISTRITO DE BETÂNIA)	R\$ 37.920,27	890,00
8.0	RUA JOAQUIM ROSA MAGALHÃES (DISTRITO DE BETÂNIA)	R\$ 59.314,09	1.396,00
9.0	RUA EXPEDITO PEREIRA DE SOUSA (RENASCER)	R\$ 44.479,81	1.067,50
10.0	RUA TENENTE HERMÓGENES (RENASCER)	R\$ 16.288,54	383,50
11.0	RUA 5 DE DEZEMBRO (LINDELÂNDIA)	R\$ 30.528,36	637,50
12.0	RUA JOSÉ RUFINO MAGALHÃES (PROGRESSO)	R\$ 49.263,06	651,00
13.0	RUA RAIMUNDO MARQUES (PROGRESSO)	R\$ 21.524,58	511,00
14.0	RUA LUIZINHA FERREIRA MAGALHÃES (ANDRADES)	R\$ 22.693,41	523,80
15.0	RUA MANOEL SIMÃO DE SOUZA (LINDELÂNDIA)	R\$ 33.093,29	667,20
16.0	RUA NESTOR MAGALHÃES PEREIRA (LINDELÂNDIA)	R\$ 36.618,51	864,00
17.0	TRAVESSA NESTOR MAGALHÃES PEREIRA (LINDELÂNDIA)	R\$ 17.052,90	396,00
18.0	RUA RAIMUNDO SIMÃO DE SOUZA (LINDELÂNDIA)	R\$ 59.603,71	1.456,00
19.0	RUA CESÁRIO PEREIRA MARTINS (LINDELÂNDIA)	R\$ 17.264,56	413,00
20.0	PLACA DA OBRA	R\$ 1.961,76	-
TOTAL GERAL		R\$ 730.841,05	16.740,10

IMPORTA A PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR TOTAL DE R\$ 730.841,05 (SETECENTOS E TRINTA MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINCO CENTAVOS)

FERNANDO MARTINS DE SAUS
ENGENHEIRO CIVIL
CPF 011.611.113-52
CONFEA/CREA RNP 06021111-1

10/10



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20180403538

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



INICIAL

1. Responsável Técnico

FERNANDO MARTINS DE FARIAS

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada: V6 CONSTRUTORA E ASSESSORIA TÉCNICA EIRELI - EPP

RNP: 060810376-4

Registro: 001037513-9

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA

AVENIDA LUIZ CAMELO SOBRINHO

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Hidrolândia

UF: CE

País: Brasil

Telefone:

Email:

Contrato: 13032017-01-FG

Celebrado em: 01/01/2018

Valor: R\$ 4.808,00

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

CPF/CNPJ: 07.707.680/0001-27

Nº: 640

CEP: 62270000

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA

CPF/CNPJ: 07.707.680/0001-27

RUA BARRO VERMELHO; TRAV. ANTONIA ANCELMO M. MESQUITA, RUA MATEUS FERREIRA GOMES, RUA ANTONIA ANCELMO MAGALHÃES MESQUITA, RUA MANOEL SABINO SOBRINHO, RUA MARIA EDITE ROCHA TELES, RUA RAIMUNDO ROSA DE NEGREIROS, RUA JOAQUIM ROSA MAGALHÃES-BETÂNIA-RUA EXPEDITO PEREIRA DE SOUSA, RUA TENENTE HERMÓGENES, RUA 5 DE DEZEMBRO, RUA JOSE RUFINO MAGALHÃES, RUA RAIMUNDO MARQUES, RUA LUIZINHA FERREIRA MAGALHÃES, RUA MANOEL SIMÃO DE SOUZA, RUA NESTOR MAGALHÃES PEREIRA, TRAVESSA NESTOR M. PEREIRA, RUA RAIMUNDO SIMÃO DE SOUSA, RUA CEZÁRIO PEREIRA MARTINS

Nº: S/Nº

Complemento: DISTRITO DE BETÂNIA E SEDE

Bairro: DIVERSOS

Cidade: HIDROLÂNDIA

UF: CE

CEP: 62270000

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 01/08/2018

Previsão de término: 31/12/2019

Finalidade: Infraestrutura

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
21 - ELABORAÇÃO		
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1476 - EM PEDRA	16.740,10	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1476 - EM PEDRA	16.740,10	m2
61 - MEMORIAL DESCRITIVO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1476 - EM PEDRA	16.740,10	m2
9 - ESPECIFICAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1476 - EM PEDRA	16.740,10	m2
7 - FISCALIZAÇÃO		
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1476 - EM PEDRA	16.740,10	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO, MEMORIAIS DESCRITIVOS / ESPECIFICAÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS VIAS DA SEDE E DO DISTRITO DE BETÂNIA NO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA. MAPP 4175

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS (ABENC)

FERNANDO MARTINS DE FARIAS
ENGENHEIRO CIVIL
CPF 011 611 113-52
CONFEIÇÃO RNP 060810376-4



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20180403538

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



Fernando Martins de Farias

FERNANDO MARTINS DE FARIAS - CPF: 011.611.113-52

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Fernando Martins de Farias de *outubro* de *2018*

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA - CNPJ: 07.707.680/0001-27

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 82,94

Pago em: 17/10/2018

Nosso Número: 8212841664

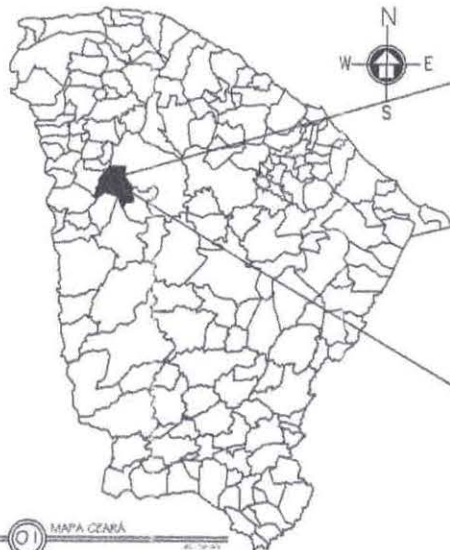
FERNANDO MARTINS DE FARIAS
ENGENHEIRO CIVIL
CPF 011 611 113-52
CONFEIÇÃO RNP 060810376-4

[Handwritten mark]

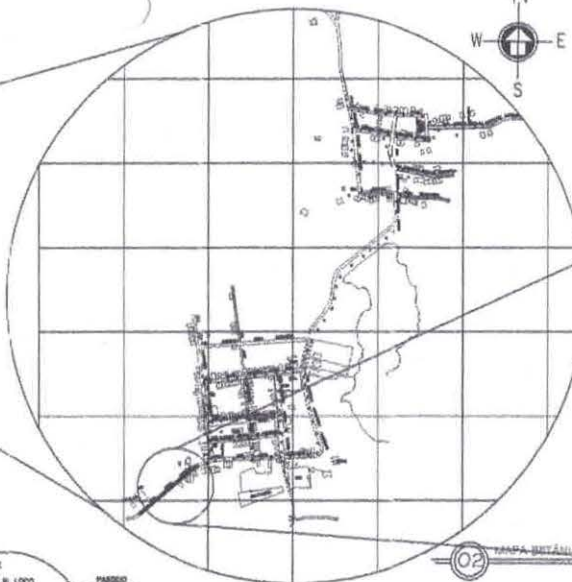
[Handwritten mark]

[Large handwritten signature]

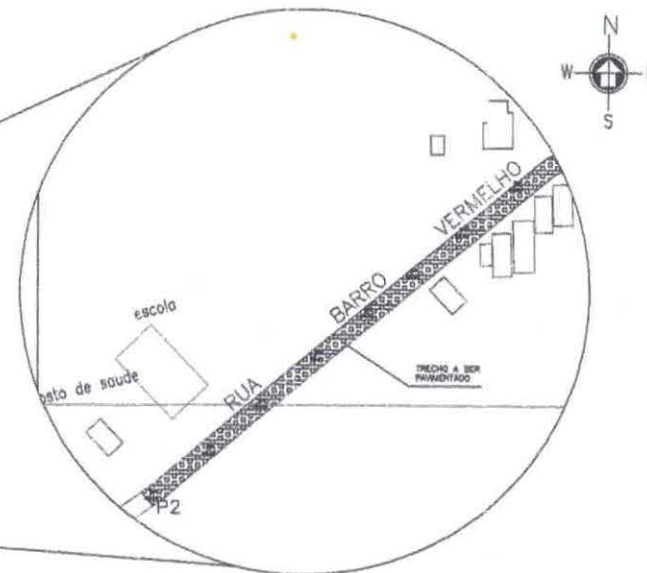
HIDROLÂNDIA, CEARÁ



01 MAPA CEARÁ

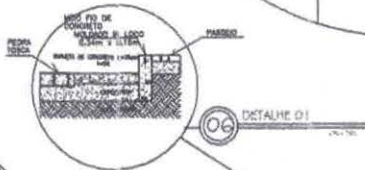


02 MAPA DETALHA

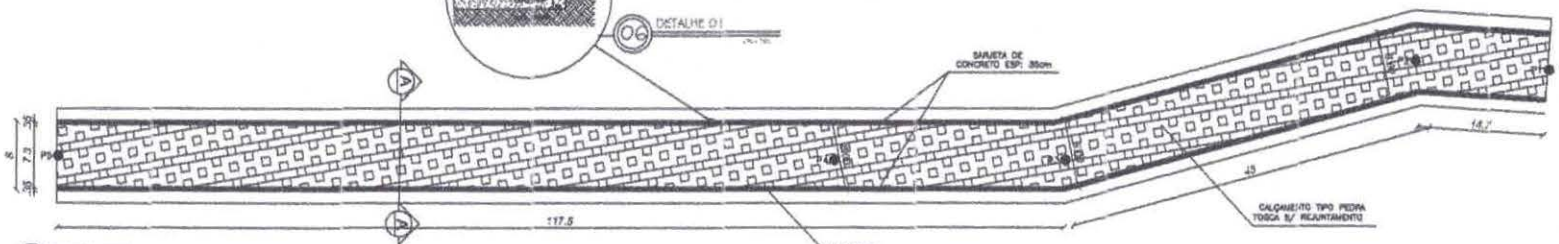


03 ARRUMAÇÃO

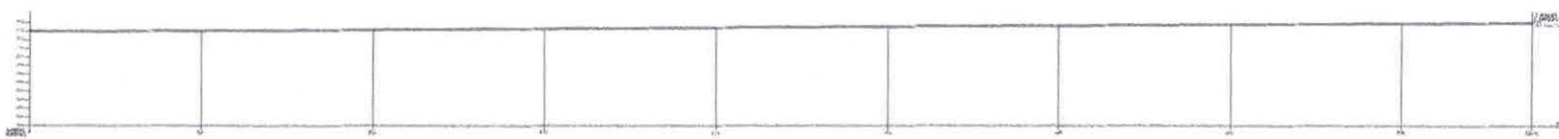
RUA BARRO VERMELHO



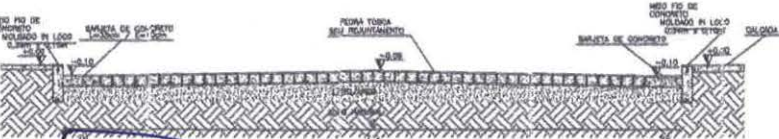
06 DETALHE 01



04 PLANTA BAIXA



05 PERFIL PLANIALTIMÉTRICO



07 CORTE AA

PONTOS A DADA 20 METROS	COTAS
0	260,00
E1	260,10
E2	260,20
E3	260,40
E4	260,55
E5	260,62
E6	260,75
E7	260,92
E8	260,95
E8+15	261,00

GEORREFERENCIAMENTO DATUM WGS 84	
P1	354.166.00 E- 94.99317.00 S
P2	354.155.00 E- 94.99309.00 S
P3	354.125.00 E- 94.99280.00 S
P4	354.008.00 E- 94.99192.00 S

QUADRO DE ÁREAS	
ÁREA DE PAV.	= 1.393,46 m ²
COMP. DO MEIO FIO	= 408,40 m
ÁREA DE SARJETA	= 122,84 m ²
ÁREA DA RUA	= 1.533,60 m ²

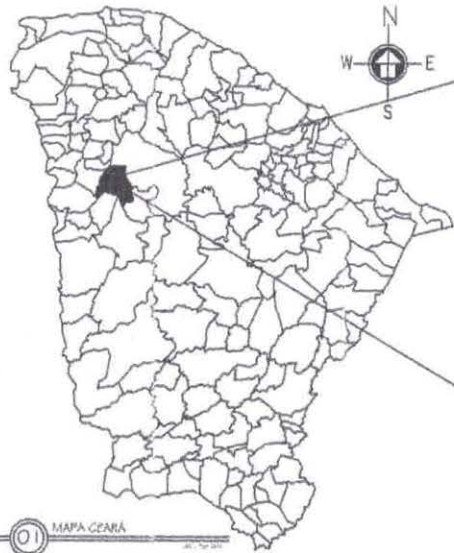


FERNANDO MARTINS DE FARIAS
 ENGENHEIRO CIVIL
 CFE 011.611.113-52
 CONFEA/CREA RNP: 060810376-4

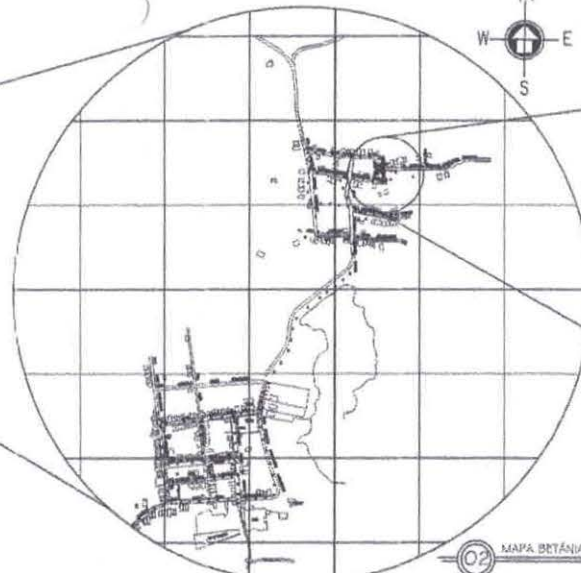
DESERVAÇÃO:
 1 - OS DIREITOS AUTORAIS DESTES PROJETOS SÃO RESERVADOS POR LEI, SEU USO INDEBIDO É DESAUTORIZADO E ESTÁ SUJEITO A PENALIZAÇÃO
 2 - É VETADA A REPRODUÇÃO DESTES PROJETOS, PARA OUTRO FIM, QUE NÃO O DE EXECUÇÃO DO MESMO, PELO CLIENTE, NESTE ENDEREÇO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE AMBAS AS PARTES.
 3 - QUALQUER MODIFICAÇÃO NESTE PROJETO DEVE SER COMUNICADA COM ANTECEDÊNCIA E AUTORIZADA PELO AUTOR.

PROJETO	
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA 3/ REJUNTAMENTO - MAPP 4179	
PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA	
RUA BARRO VERMELHO NA RUA BARRO VERMELHO	
RUA BARRO VERMELHO, DISTRITO DE ANA, HIDROLÂNDIA-CE	
CADERNOS DA PRONCHA	
MAPA CEARÁ	ESCALA 1/24000
MAPA HIDROLÂNDIA	ESCALA 1/12000
ARRUMAÇÃO	ESCALA 1/1000
PLANTA BAIXA	ESCALA 1/200
PERFIL PLANIALTIMÉTRICO	INDICAÇÃO 1/30
DETALHE 01	ESCALA 1/30
CORTE AA	ESCALA 3/100

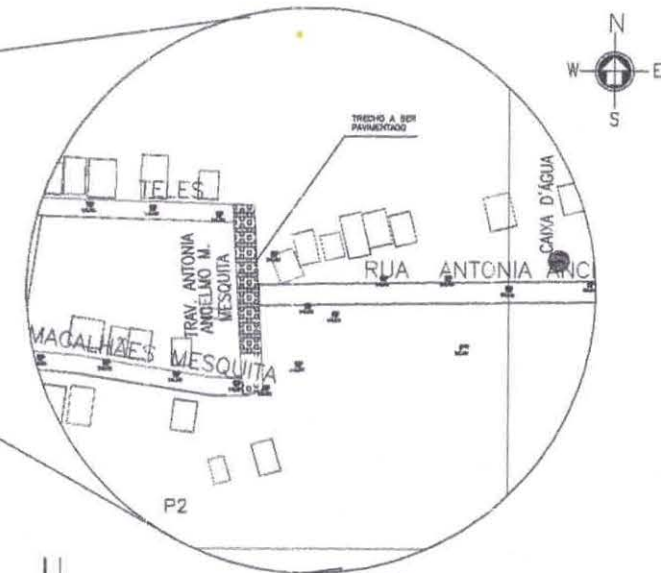
HIDROLÂNDIA, CEARÁ



01 MAPA CEARÁ



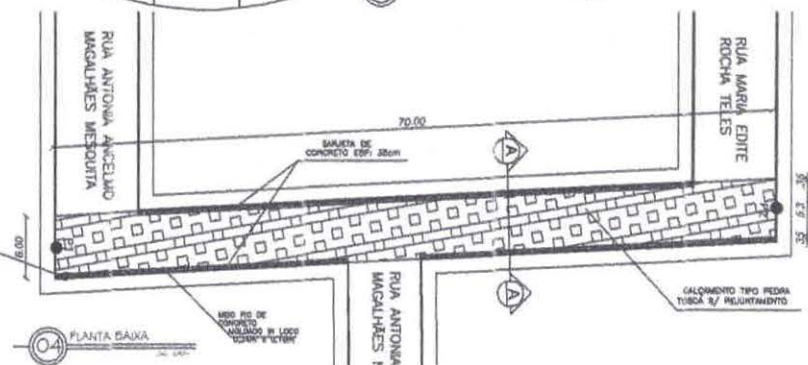
02 MAPA BETÂNIA



TV. ANTONIA ANCELMO M. MESQUITA



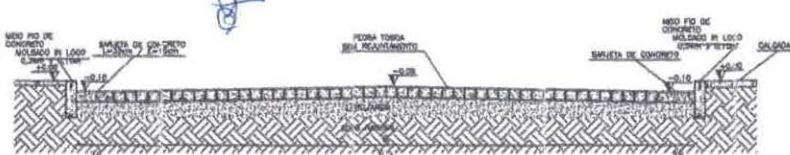
06 DETALHE 01



04 PLANTA BAIXA



05 PERFIL PLANIALTIMÉTRICO



07 CORTA AA

Fer

POÇOS A CADA 10 METROS	COTAS
0	257,20
E1	257,60
E2	257,80
E3	257,70
E3+10	257,90

GEORREFERENCIAMENTO DATUM WGS 84	
P1	354721.00 E - 9500042.00 S
P2	354715.00 E - 9500103.00 S

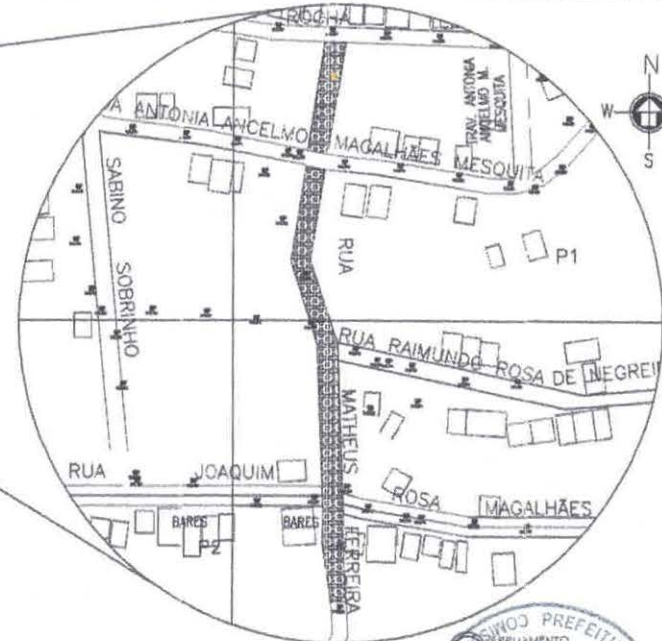
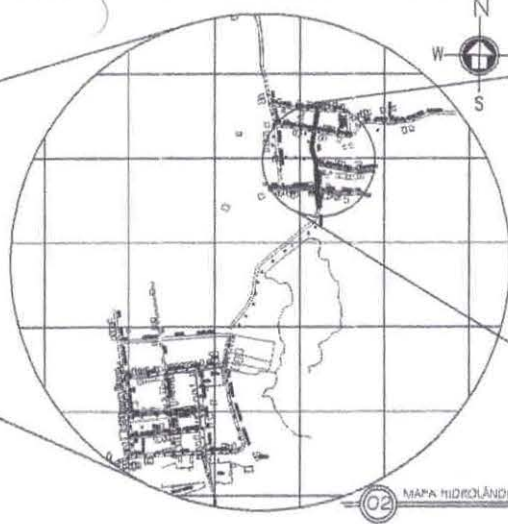
QUADRO DE ÁREAS	
ÁREA DE PAV.	= 371,00 m ²
COMP. DO MEIO FIO	= 117,00 m
ÁREA DE SARJETA	= 40,95 m ²
ÁREA DA RUA	= 420,00 m ²

NOTA:
1- A PAVIMENTAÇÃO SERÁ ACOMPANHADA DO GREIDE EXISTENTE, SEM A NECESSIDADE DE CORTES E COMPENSAÇÕES

DESERVAÇÃO:
1 - OS DIREITOS AUTORAIS DESTES PROJETOS SÃO RESERVADOS POR LEI, SEM USO INDEBIDO E DESAUTILIZADO E ESTÁ SUJEITO A PENALIZAÇÃO
2 - É VETADA A REPRODUÇÃO DESTES PROJETOS, PARA OUTRO FIM, QUE NÃO O DE EXECUÇÃO DO MESMO, PELO CLIENTE, NESTE ENDEREÇO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE AMBAS AS PARTES.
3 - QUALQUER MODIFICAÇÃO NESTE PROJETO DEVE SER COMUNICADA COM ANTECEDÊNCIA E AUTORIZADA PELO AUTOR.

PROJETO PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA 5/ REJUNTAMENTO - NAPP 4178	
PROJETO	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA 5/ REJUNTAMENTO - NAPP 4178
PROJETO	PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA
PROJETO	PAV. EM PEDRA TOSCA NA TRAVESSA ANTONIA ANCELMO M. MESQUITA
PROJETO	TV. ANT. ANCELMO MAGALHÃES MESQUITA, DIST. BETÂNIA, HIDROLÂNDIA-CE
CLIENTES DA PREFEITURA	SECRETARIA DE OBRAS
MAPA CEARÁ	1/24000
MAPA HIDROLÂNDIA	1/14000
ARRUAMENTO	1/1000
PLANTA BAIXA	1/2000
PERFIL PLANIALTIMÉTRICO	INDICADAS
DETALHE 01	1/200
CORTE AA	5/2 ESC.

HIDROLÂNDIA, CEARÁ

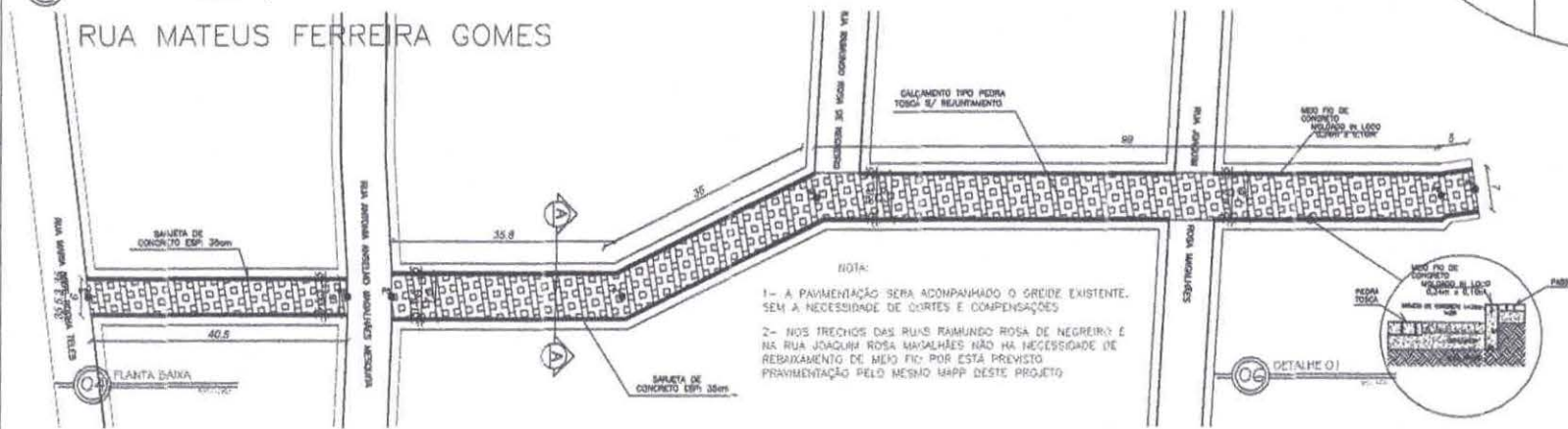


01 MAPA CEARÁ

02 MAPA HIDROLÂNDIA



RUA MATEUS FERREIRA GOMES



NOTA:
 1- A PAVIMENTAÇÃO SERÁ ACOMPANHADA O GREDE EXISTENTE, SEM A NECESSIDADE DE QUINTAS E COMPENSAÇÕES
 2- NOS TRECHOS DAS RUAS RAIMUNDO ROSA DE NEGREIROS E NA RUA JOAQUIM ROSA MAGALHÃES NÃO HÁ NECESSIDADE DE REBAIXAMENTO DE MEIO FIO, POR ESTÁ PREVISTO PAVIMENTAÇÃO PELO MESMO MAPP DESTA PROJETO

03 DETALHE 01

05 PERFIL PLANIALMÉTRICO



QUADRO DE ÁREAS

ÁREA DE PAV. = 1.399,43 m²
 COMP. DO MEIO FIO = 402,20 m
 ÁREA DE SARJETA = 120,90 m²
 ÁREA DA RUA = 1.550,00 m²

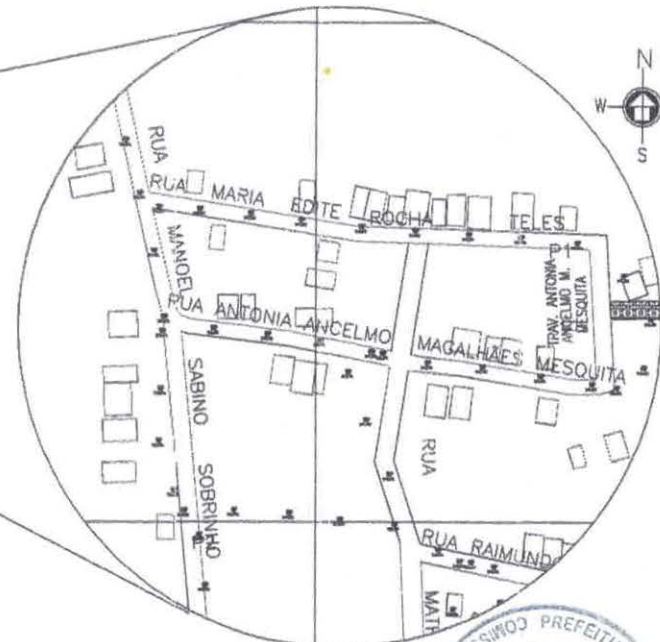
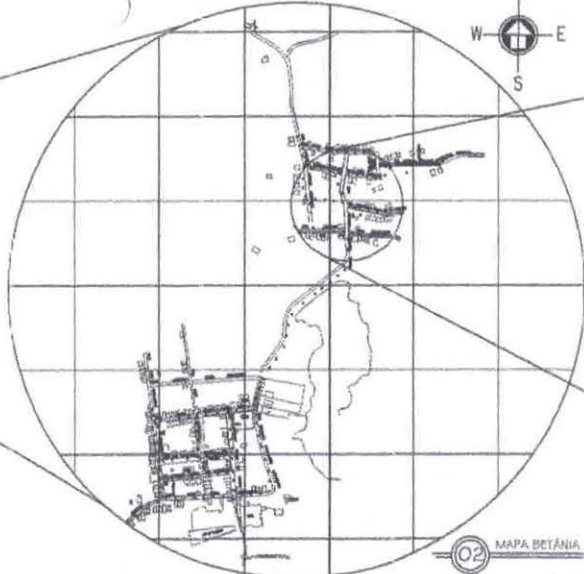
POSTOS A CADA 20 METROS	COTAS
0	188,00
E1	188,12
E2	188,20
E3	188,80
E4	189,10
E5	189,30
E6	189,62
E7	190,20
E8	190,30
E9	190,60
E10	191,10
E10+15	190,00

GEORREFERENCIAMENTO DATUM WGS 84	
P1	354645.00 E - 9499902.00 S
P2	354645.00 E - 9499902.00 S
P3	354629.00 E - 9500000.00 S
P4	354608.00 E - 9500078.00 S
P5	354618.00 E - 9500065.00 S
P6	354615.00 E - 9500074.00 S
P7	354618.00 E - 9500111.00 S

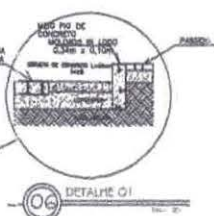
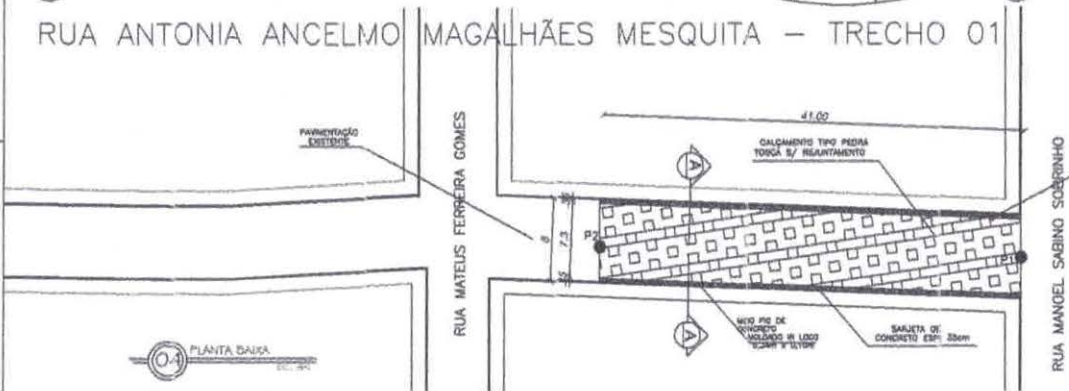
FERNANDO MARTINS DE FARIAS
 ENGENHEIRO CIVIL
 CPF 01161113-52
 CONFEACREA RNP 050810376-4

RESERVAÇÃO:
 1 - OS DIREITOS AUTORAIS DESTA PROJETO SÃO RESERVADOS POR LEI, SEU USO INDEVIDO É DESAUTORIZADO E ESTÁ SUJEITO À PENALIZAÇÃO
 2 - É VETADA A REPRODUÇÃO DESTA PROJETO, PARA OUTRO FIM, QUE NÃO O DE EXECUÇÃO DO MESMO, PELO CLIENTE, NESTE ENDEQUO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE AMBAS AS PARTES.
 3 - QUALQUER MODIFICAÇÃO NESTE PROJETO DEVE SER COMUNICADA COM ANTECEDÊNCIA E AUTORIZADA PELO AUTOR.

PROJETO	ESCALA
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA // REJUNTAMENTO - MAPP 4175	1/24000
PROJETO DE	1/14000
PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA	1/1000
ESTUDO DE	1/2000
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA RUA MATEUS FERREIRA GOMES	1/2000
RUA MATEUS FERREIRA GOMES, DISTRITO BRETÂNIA, HIDROLÂNDIA-CE	1/2000
CLIENTES DA PRIMEIRA	1/200
MAPA CEARÁ	1/200
MAPA HIDROLÂNDIA	1/200
ARRUAMENTO	1/200
PLANTA BARRA	1/200
PERFIL PLANIALMÉTRICO	1/200
DETALHE 01	1/20
CORTE AA	1/20



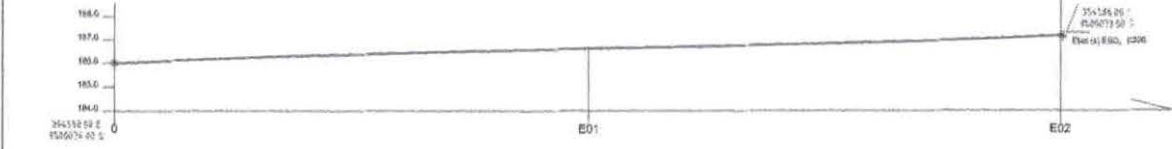
RUA ANTONIA ANCELMO MAGALHÃES MESQUITA – TRECHO 01



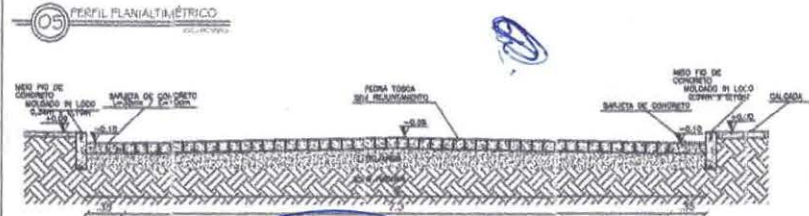
NOTA:
 1- A PAVIMENTAÇÃO SERÁ ACOMPANHADO O GREIDE EXISTENTE, SEM A NECESSIDADE DE CORTES E COMPENSAÇÕES
 2- NÃO SERÁ FEITO REBAIXAMENTO DE MEIO FIO NO CRUZAMENTO DA RUA MANGEL SABIÑO SOBRINHO VISTO QUE A MESMA ESTÁ COM PAVIMENTAÇÃO PRECISTA NO HO MÊSMO MAPA DESTA PROJETO.



FERNANDO MARTINS DE FARIAS
 ENGENHEIRO CIVIL
 CPF: 011.611.113-52
 CONFEI/CREA RNP: 060810376-4



PONTO A CADA 20 METROS	GOTAR
0	186,00
E1	186,60
E2	187,10



GEORREFERENCIAMENTO DATUM WGS 84	
P1	354550,00 E - 9500074,00 S
P2	354586,00 E - 9500073,00 S

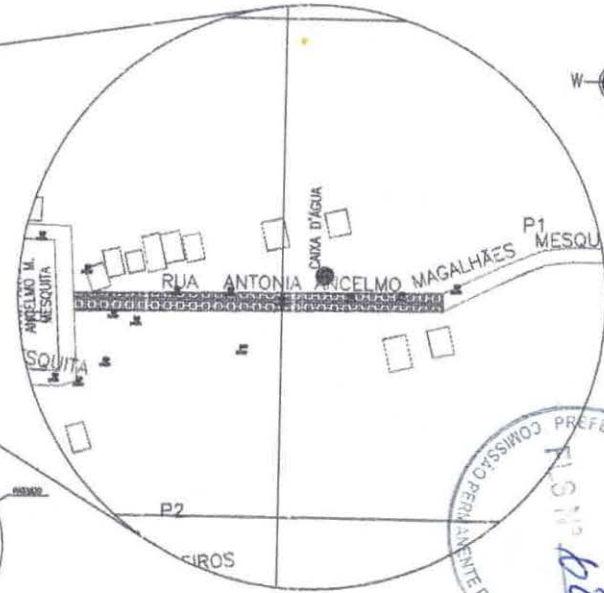
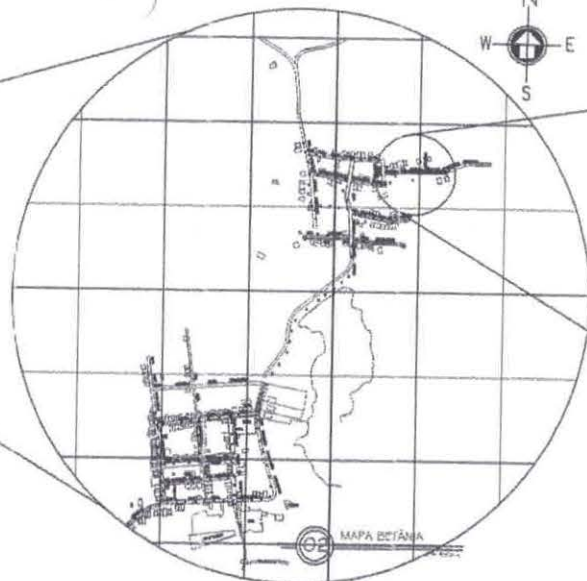
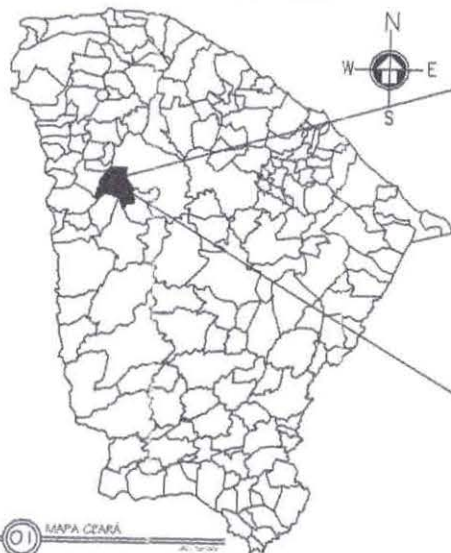
QUADRO DE ÁREAS	
ÁREA DE PAV.	= 299,30 m ²
COMP. DO MEIO FIO	= 82,00 m
ÁREA DE SARJETA	= 28,70 m ²
ÁREA DA RUA	= 328,00 m ²

RESERVAÇÃO:
 1 - OS DIREITOS AUTORAIS DESTA PROJETO SÃO RESERVADOS POR LEI, SEU USO INDEVIDO É DESAUTORIZADO E ESTÁ SUJEITO À PENALIZAÇÃO
 2 - É VETADA A REPRODUÇÃO DESTA PROJETO, PARA OUTRO FIM, QUE NÃO O DE EXECUÇÃO DO MESMO, PELO CLIENTE, NESTE ENDEREÇO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE AMBAS AS PARTES.
 3 - QUALQUER MODIFICAÇÃO NESTE PROJETO DEVE SER COMUNICADA COM ANTECEDÊNCIA E AUTORIZADA PELO AUTOR.

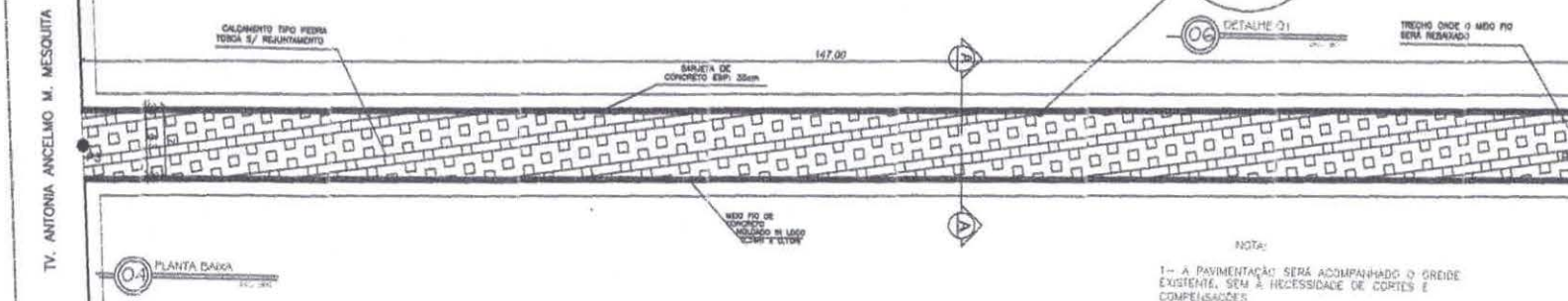
PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO – MAPA 4175
 INTERVENÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA
 PROJETO: PAV. EM PEDRA TOSCA RUA ANTONIA ANCELMO MAGALHÃES MESQUITA
 ESTUDO DE: RUA ANTONIA ANCELMO MAGALHÃES MESQUITA, BETÂNIA, HIDROLÂNDIA-CE

ELABORAÇÃO DA PRONCHIA	ESCALA
MAPA CENAL	1/25.000
MAPA HIDROLÂNDIA	1/25.000
APRILHAMENTO	1/2.000
PLANTA SAIXA	1/200
PERFIL PLANIALTMÉTRICO	INDICAR
DETALHE 01	1/200
CORTE AA	3/2 ESC.

PROJONAL: ENDR. FERNANDO MARTINS DE FARIAS
 DATA: SETEMBRO 2018 | PRONCHIA: 04



RUA ANTONIA ANCELMO MAGALHÃES MESQUITA - TRECHO 02



NOTA:
1 - A PAVIMENTAÇÃO SERÁ ACOMPANHADA O GRIDE EXISTENTE, SEM A NECESSIDADE DE CORTES E COMPENSAÇÕES

FERNANDO MARTINS DE FARIAS
ENGENHEIRO CIVIL
CPF 011.611.113-52
CONFEI/CREA RNP 060810376-4

RESERVAÇÃO:
1 - OS DIREITOS AUTORAIS DESTES PROJETO SÃO RESERVADOS POR LEI, SEU USO INDEVIDO É DESALTOZADO E ESTÁ SUJEITO À PENALIZAÇÃO
2 - É VETADA A REPRODUÇÃO DESTES PROJETO, PARA OUTRO FIM, QUE NÃO O DE EXECUÇÃO DO MESMO, PELO CLIENTE, NESTE ENDEREÇO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE AMBAS AS PARTES.
3 - QUALQUER MODIFICAÇÃO NESTE PROJETO DEVE SER COMUNICADA COM ANTECEDÊNCIA E AUTORIZADA PELO AUTOR.

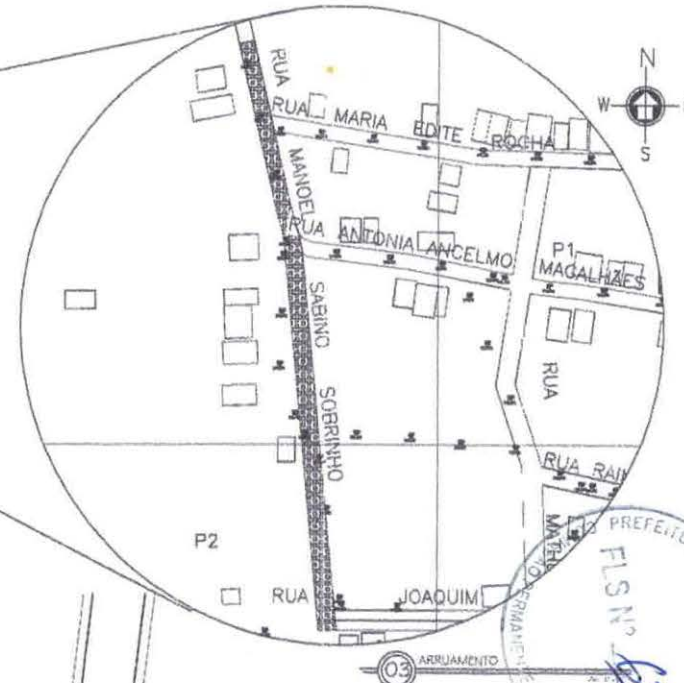
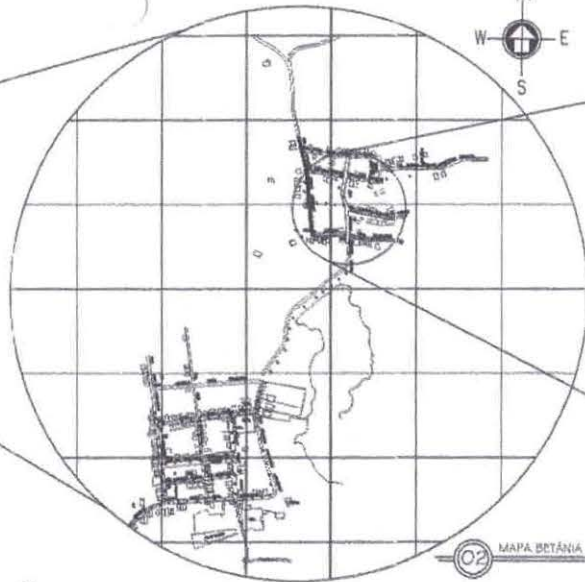
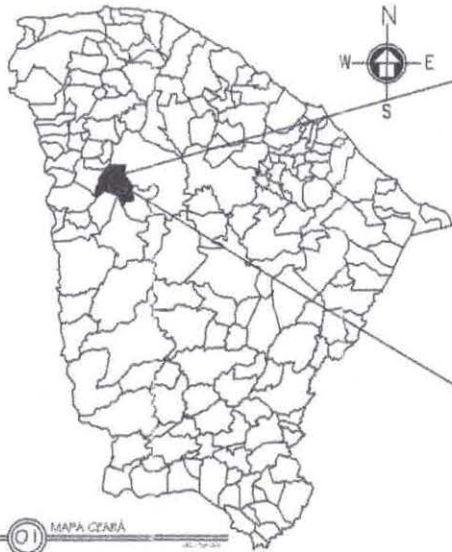
PORTOS A CADA 20 METROS	COTAR
0	258,00
E1	258,80
E2	259,10
E3	259,80
E4	260,00
E5	260,20
E6	260,50
E7	260,90
E7+7	261,20

GEORREFERENCIAMENTO DA TUM WGS 84	
P3	354728.00 E - 9500075.00 S
P4	354871.00 E - 9500087.00 S

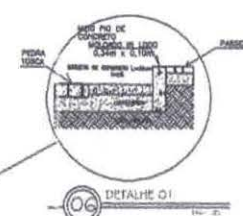
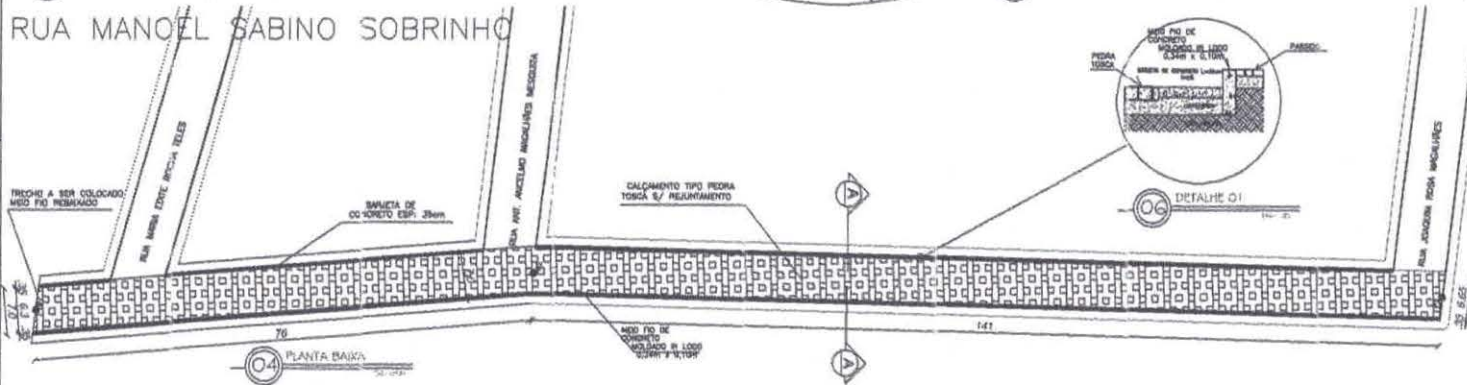
QUADRO DE ÁREAS
 ÁREA DE PAV. = 926,10 m²
 COMP. DO MEIO FIO = 301,00 m
 ÁREA DE SARJETA = 102,90 m²
 ÁREA DA RUA = 1.029,00 m²

PROJETO	CIRCULA
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA 3/ REJUNTAMENTO - MAPP 417B	
PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA	1/24002
PAV. EM PEDRA TOSCA RUA ANTONIA ANCELMO MAGALHÃES MESQUITA	1/14003
ARRILAMENTO	1/1500
PLANTA BARRA	1/250
PERFIL PLANIALTIMÉTRICO	1/30
DETALHE 01	5/300
CORTE AA	5/300

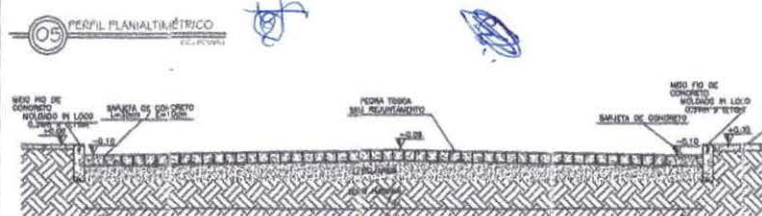
HIDROLÂNDIA, CEARÁ



RUA MANOEL SABINO SOBRINHO



04 PLANTA BAIXA



05 PERFIL PLANIALTIMÉTRICO



07 CORTE AA

POSIÇÃO A CADA 30 METROS	COTAS
0	251,00
E1	252,00
E2	252,00
E3	253,00
E4	253,00
E5	253,00
E6	254,00
E7	253,00
E8	253,00
E9	253,20
E10	252,00
E10+17	251,50

GEORREFERENCIAMENTO DATUM WGS 84	
P1	354529.00 E - 9500157.00 S
P2	354330.00 E - 9500087.00 S
P3	354524.00 E - 9499948.00 S

QUADRO DE ÁREAS	
ÁREA DE PAV.	= 1367,10 m ²
COMP. DO MEIO FIO	= 404,00 m
ÁREA DE SARJETA	= 86,45 m ²
ÁREA DA RUA	= 1.519,00 m ²

NOTA:
1- A PAVIMENTAÇÃO SERÁ ACOMPANHADA O GREIDE EXISTENTE, SEM A NECESSIDADE DE CORTES E COMPENSAÇÕES

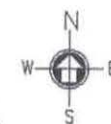
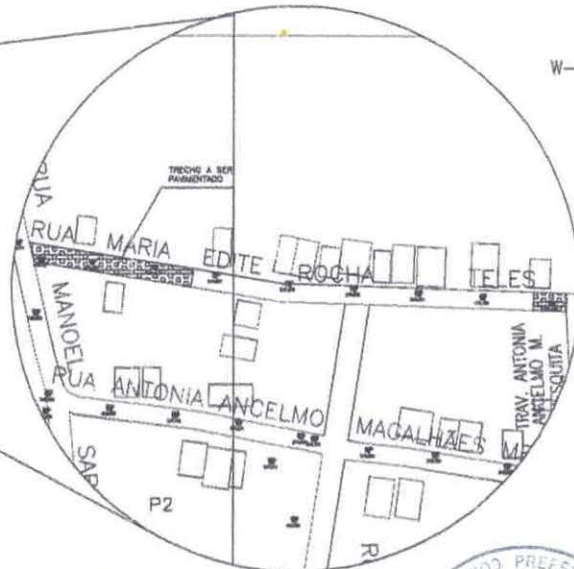
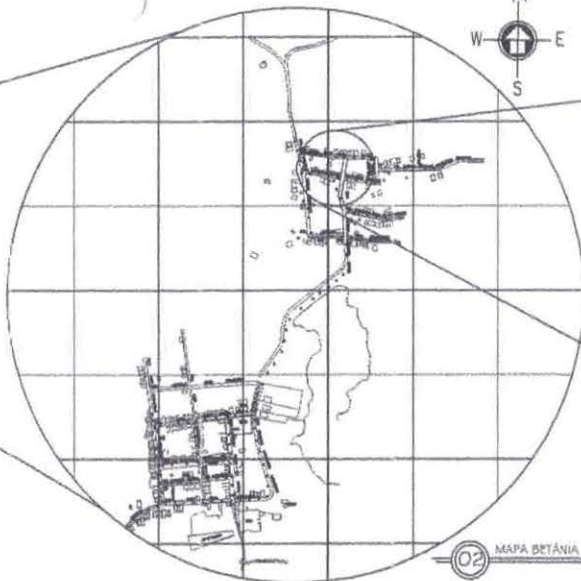
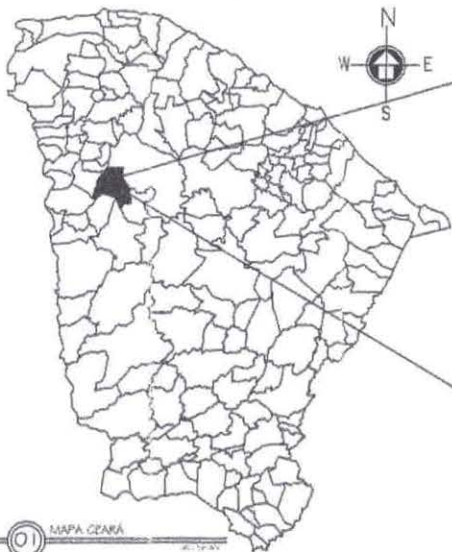
FERNANDO MARTINS DE FARIAS
ENGENHEIRO CIVIL
CPE 011 611 113-52
CONFEI/CREA-RNP 060810376-4

OBSERVAÇÃO:
1 - OS DIREITOS AUTORAIS DESTES PROJETOS SÃO RESERVADOS POR LEI, SEU USO INDEBIDO É DESAUTORIZADO E ESTÁ SUJEITO À PENALIZAÇÃO
2 - É VETADA A REPRODUÇÃO DESTES PROJETOS, PARA OUTRO FIM, QUE NÃO O DE EXECUÇÃO DO MESMO, PELO CLIENTE, NESTE ENDEREÇO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE AMBAS AS PARTES.
3 - QUALQUER MODIFICAÇÃO NESTE PROJETO DEVE SER COMUNICADA COM ANTECEDÊNCIA E AUTORIZADA PELO AUTOR.

PROJETO	ESCALA
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA 5/ REJUNTAMENTO - MAPA 4175	
PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA	
PROJETO DE PAV. EM PEDRA TOSCA RUA MANOEL SABINO SOBRINHO	
RUA MANOEL SABINO SOBRINHO, DISTRITO BETÂNIA, HIDROLÂNDIA-CE	
ELABORAÇÃO DA PRONCHIA	ESCALA
MAPA CEARA	1/24000
MAPA HIDROLÂNDIA	1/14000
ARRUAMENTO	1/1000
PLANTA BAIXA	1/200
PERFIL PLANIALTIMÉTRICO	INDICAR
DETALHE 01	1/20
CORTE AA	5/ ESC.

RESPONSÁVEL: ENG. FERNANDO MARTINS | DESENHO: FERNANDO | DATA: SETEMBRO 2018 | PRONCHIA 06

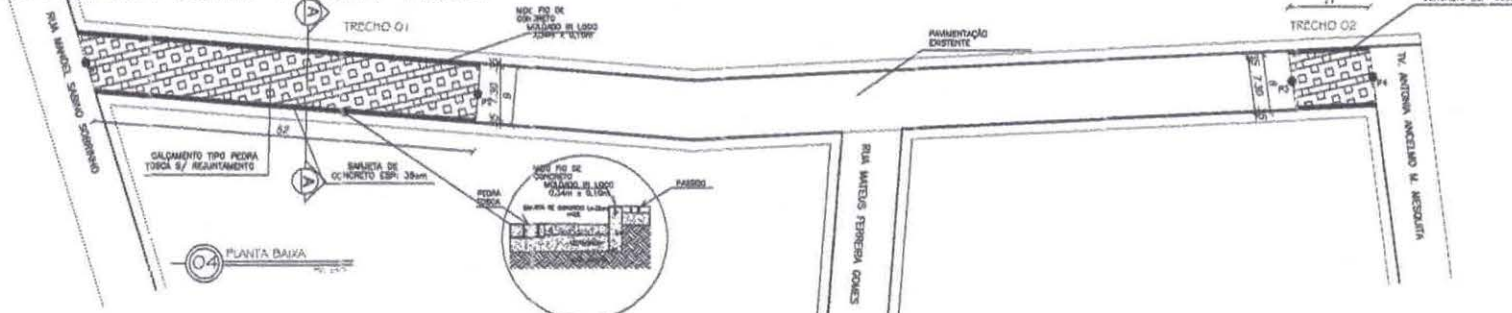
HIDROLÂNDIA, CEARÁ



01 MAPA CEARÁ

02 MAPA BETÂNIA

RUA MARIA EDITE ROCHA TELES



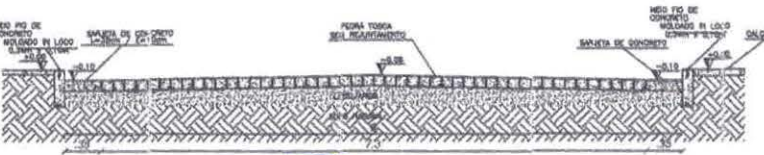
04 PLANTA BAIXA

06 DETALHE 01



NOTA:
1- A PAVIMENTAÇÃO SERÁ ACOMPANHADO O GREIDE EXISTENTE, SEM A NECESSIDADE DE CORTES E COMPENSAÇÕES

05 PERFIL PLANIALTIMÉTRICO



07 CORTÉ AA

ESTACAS TRECHO 01	
POINTE A CADA 50 METROS	COTAS
0	252,00
E1	252,20
E2	252,80
E2+12	253,00

GEORREFERENCIAMENTO DATUM WGS 84	
P1	354937.00 E - 9500124.00 S
P2	354592.80 E - 9500118.00 S
P3	354696.00 E - 9500104.00 S
P4	354718.80 E - 9500102.00 S

ESTACAS TRECHO 02	
POINTE A CADA 50 METROS	COTAS
0	251,50
E0+11	252,00

QUADRO DE ÁREAS	
ÁREA DE PAV.	= 459,90 m ²
COMP. DO MEIO FIO	= 126,00 m
ÁREA DE SARJETA	= 44,10 m ²
ÁREA DA RUA	= 504,00 m ²

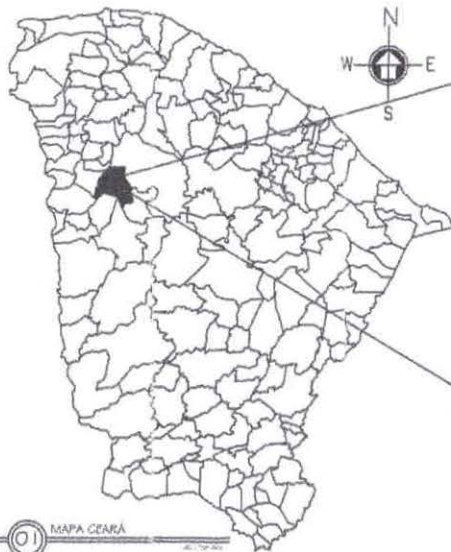
FERNANDO MARTINS DE FARIAS
ENGENHEIRO CIVIL
CPF 011.611.113-52
CONFEACRE/RN/P 060810376-4

OBSERVAÇÃO:
1 - OS DIREITOS AUTORAIS DESTES PROJETOS SÃO RESERVADOS POR LEI, SEU USO INDEBIDO É DESAUTORIZADO E ESTÁ SUJEITO À PENALIZAÇÃO
2 - É VETADA A REPRODUÇÃO DESTES PROJETOS, PARA OUTRO FIM, QUE NÃO O DE EXECUÇÃO DO MESMO, PELO CLIENTE, NESTE ENDEREÇO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE AMBAS AS PARTES.
3 - QUALQUER MODIFICAÇÃO NESTE PROJETO DEVE SER COMUNICADA COM ANTECEDÊNCIA E AUTORIZADA PELO AUTOR.

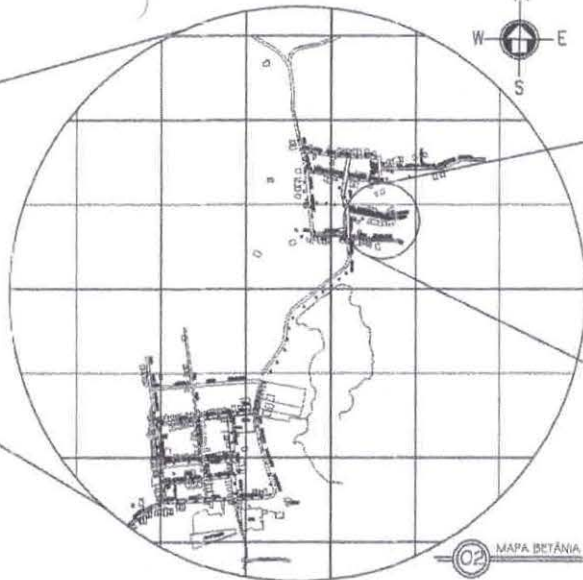
PROJETO	ESCALA
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA 5/ REJUNTAMENTO - MAPP 4175	
MUNICÍPIO MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA	1/24000
PAV. EM PEDRA TOSCA RUA MARIA EDITE ROCHA TELES	1/1000
PROJETO DE RUA MARIA EDITE ROCHA TELES, DIS TRIO BETÂNIA, HIDROLÂNDIA-CE	1/200
DISENHO DA PROJEÇÃO	INDICAÇÃO
MAPA CEARÁ	1/24000
MAPA HIDROLÂNDIA	1/1000
ARRUIAMENTO	1/200
PLANTA BAIXA	INDICAÇÃO
PERFIL PLANIALTIMÉTRICO	1/200
DETALHE 01	1/200
CORTE AA	5/2 ESC

RESPONSÁVEL: ENG. FERNANDO MARTINS DE FARIAS
DESENHO: FERNANDO
DATA: SETEMBRO 2018
PRONCHA: 07

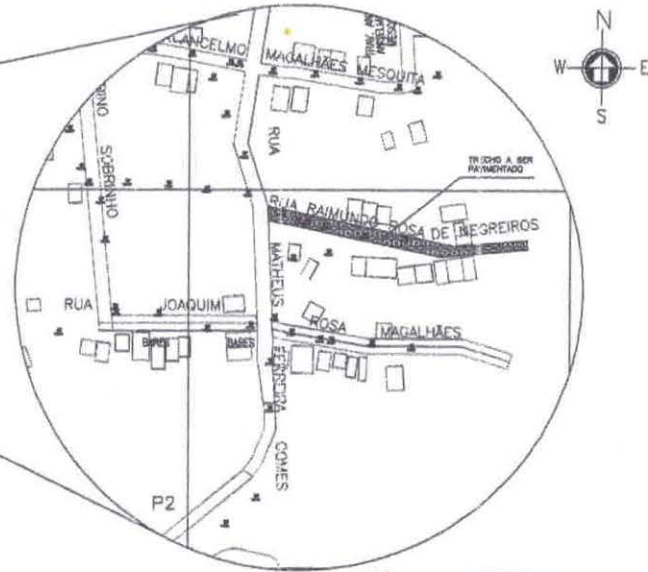
HIDROLÂNDIA, CEARÁ



01 MAPA CEARÁ

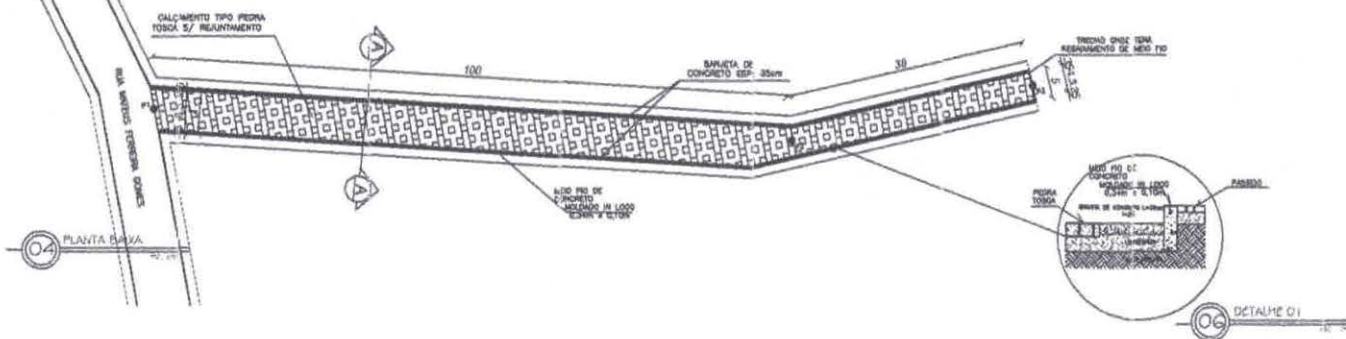


02 MAPA BETÂNIA

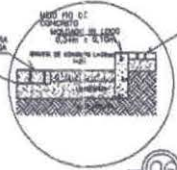


03 ARRUAAMENTO

RUA RAIMUNDO ROSA DE NEGREIROS



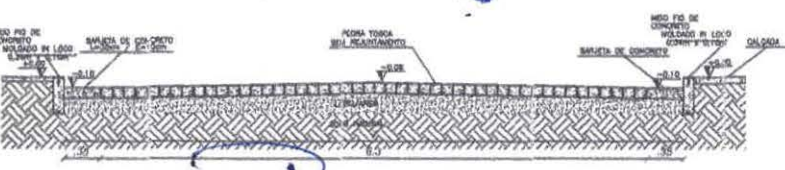
04 PLANTA BAIXA



06 DETALHE 01



05 PERFIL PLANIALTIMÉTRICO



07 CORTA AA

NOTA:
1 - A PAVIMENTAÇÃO SERÁ ACOMPANHADO O DREJO EXISTENTE, SEM A NECESSIDADE DE CORTES E COMPENSAÇÕES

PONTO A CADA 20 METROS	COTAR
0	255,00
E1	255,12
E2	255,19
E3	255,00
E4	256,00
E5	257,00
E6	258,00
EB+18	259,00

GEORREFERENCIAMENTO	
DATUM WGS 84	
P1	354633.00 E - 9499998.00 S
P2	354731.00 E - 9499986.00 S
P3	354768.00 E - 9499989.00 S

QUADRO DE ÁREAS	
ÁREA DE PAV.	= 793,40 m ²
COMP. DO MEIO FIO	= 281,00 m
ÁREA DE SARJETA	= 96,60 m ²
ÁREA DA RUA	= 890,00 m ²

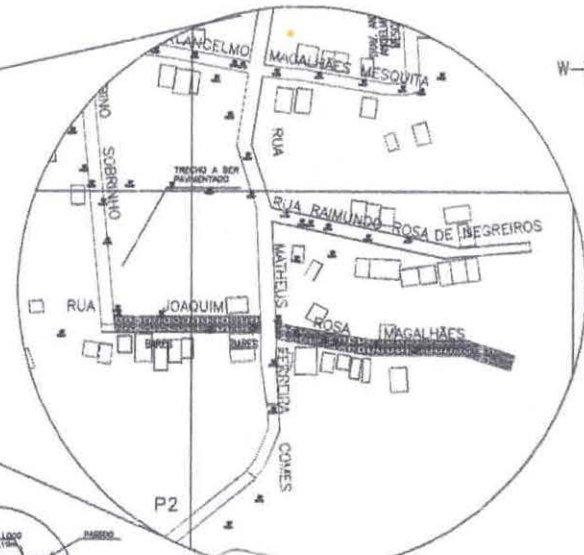
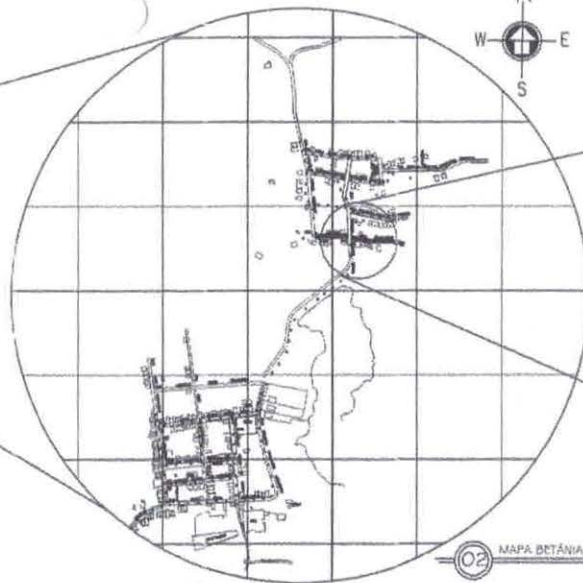
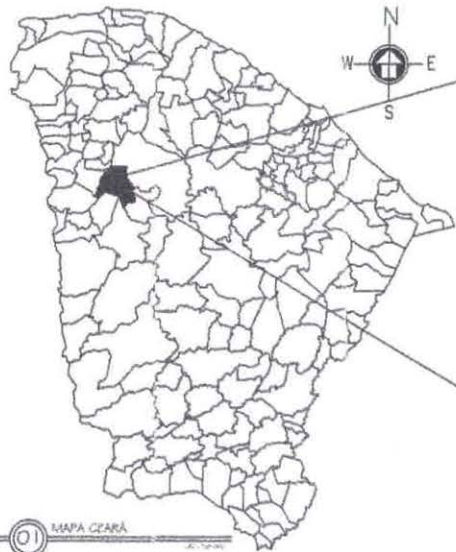


FERNANDO MARTINS DE FARIAS
ENGENHEIRO CIVIL
CPF 011.611.113-52
CONFEACREARMP 060818376-4

RESERVAÇÃO:
1 - OS DIREITOS AUTORAIS DESTES PROJETOS SÃO RESERVADOS POR LEI, SEU USO INDEBIDO É DESAUTORIZADO E ESTÁ SUJEITO À PENALIZAÇÃO
2 - É VETADA A REPRODUÇÃO DESTES PROJETOS, PARA OUTRO FIM, QUE NÃO O DE EXECUÇÃO DO MESMO, PELO CLIENTE, NESTE ENDEREÇO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE AMBAS AS PARTES.
3 - QUALQUER MODIFICAÇÃO NESTE PROJETO DEVE SER COMUNICADA COM ANTECEDÊNCIA E AUTORIZADA PELO AUTOR.

PROJETO	
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA 3/4 REJUNTAMENTO - MAPP 4175	
PROJETO	1/24000
PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA	1/14000
PROJETO	1/1000
PAV. EM PEDRA TOSCA RUA RAIMUNDO ROSA DE NEGREIROS	1/2000
PROJETO	1/2000
RUA RAIMUNDO ROSA DE NEGREIROS, DISTRITO BETÂNIA, HIDROLÂNDIA - CE	1/2000
DESENHO DA PRONCHA	1/200
MAPA CEARÁ	1/24000
MAPA HIDROLÂNDIA	1/14000
ARRUAAMENTO	1/1000
PLANTA BAIXA	1/2000
PERFIL PLANIALTIMÉTRICO	1/2000
DETALHE 01	1/200
CORTE AA	5/1000

HIDROLÂNDIA, CEARÁ

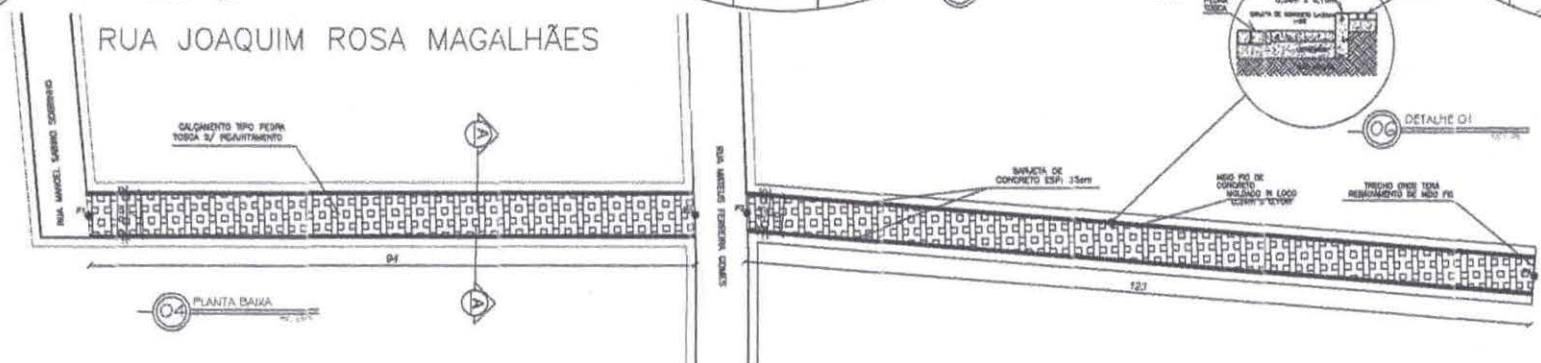


01 MAPA CEARÁ

02 MAPA DETÂNIA

03 ARRUEAMENTO

RUA JOAQUIM ROSA MAGALHÃES



04 PLANTA BAIXA

06 DETALHE 01

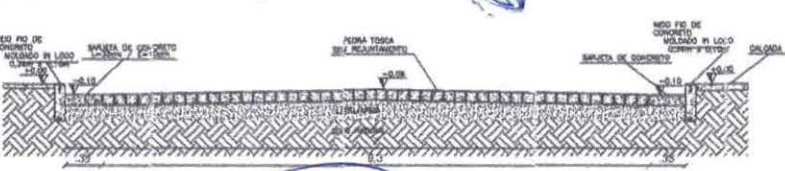
NOTA:
1 - A PAVIMENTAÇÃO DEVERÁ ACOMPANHAR O DRENEJO EXISTENTE, SEM A NECESSIDADE DE CORRETES E COMPENSAÇÕES



FERNANDO MARTINS DE FARIAS
ENGENHEIRO CIVIL
CPF 011.611.113-52
CONFECIOU RNP 060810376-4

OBSERVAÇÃO:
1 - OS DIREITOS AUTORAIS DESTES PROJETOS SÃO RESERVADOS POR LEI, SEU USO INDEVIDO E DESAUTORIZADO E ESTÁ SUJEITO A PENALIZAÇÃO
2 - É VETADA A REPRODUÇÃO DESTES PROJETOS, PARA OUTRO FIM, QUE NÃO O DE EXECUÇÃO DO MESMO, PELO CLIENTE, NESTE ENDEREÇO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE AMBAS AS PARTES.
3 - QUALQUER MODIFICAÇÃO NESTE PROJETO DEVE SER COMUNICADA COM ANTECEDÊNCIA E AUTORIZADA PELO AUTOR.

05 PERFIL PLANIALMÉTRICO



PONTO A CADA 20 M DE FICHO	COTAS
0	254,00
E1	254,10
E2	254,13
E3	254,20
E4	255,00
E5	256,00
E6	257,00
E7	258,00
E8	259,00
E9	260,00
E10	261,00
E10+17	261,00

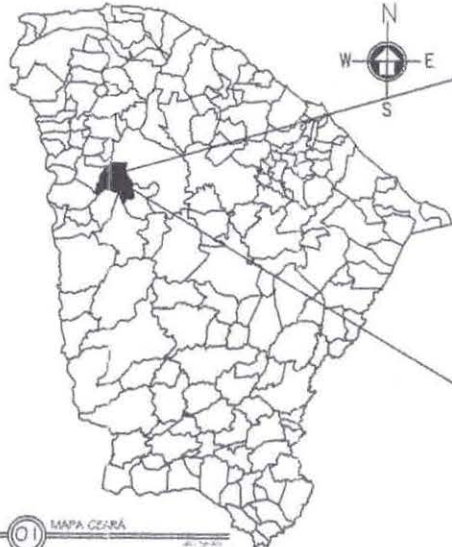
GEORREFERENCIAMENTO DATUM WGS 84	
P1	354534.00 E- 9499948.00 S
P2	354629.00 E- 9499946.00 S
P3	354645.00 E- 9499942.00 S
P4	354766.00 E- 9499928.00 S

QUADRO DE ÁREAS	
ÁREA DE PAV.	= 1.244,10 m ²
COMP. DO MEIO FIO	= 434,00 m
ÁREA DE SARJETA	= 151,90 m ²
ÁREA DA RUA	= 1.396,00 m ²

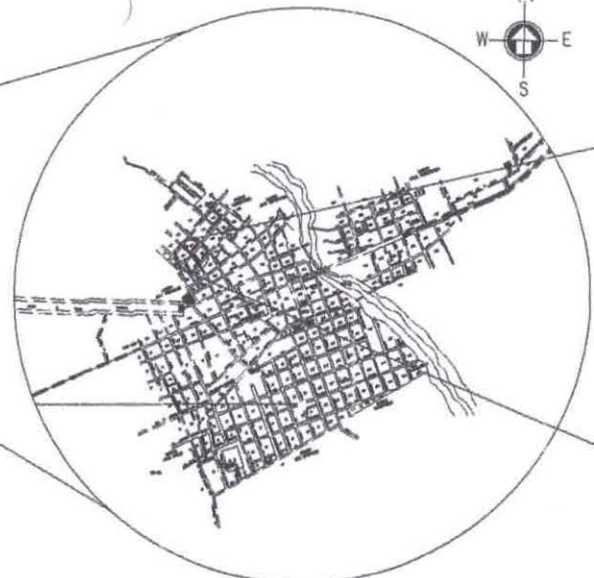
07 CORTE AA

PROJETO PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO - MAPP 4175	
PROJETISTA	FERNANDO MARTINS DE FARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA	
PROJETO	PAV. EM PEDRA TOSCA RUA JOAQUIM ROSA MAGALHÃES
ENDEREÇO	RUA JOAQUIM ROSA MAGALHÃES, DISTRITO DETÂNIA, HIDROLÂNDIA-CE
E: ELENHOS DA PRINCEZA	ESCALA
MAPA CEARÁ	1/25000
MAPA HIDROLÂNDIA	1/10000
ARRUEAMENTO	1/1000
PLANTA BAIXA	1/200
PERFIL PLANIALMÉTRICO	INDICADA
DETALHE 01	1/30
CORTE AA	5/ ESC.
RESPONSÁVEL	DESENHO
ENR. FERNANDO MARTINS	FERNANDO
	DATA
	SETEMBRO 2018
	PRINCHA 09

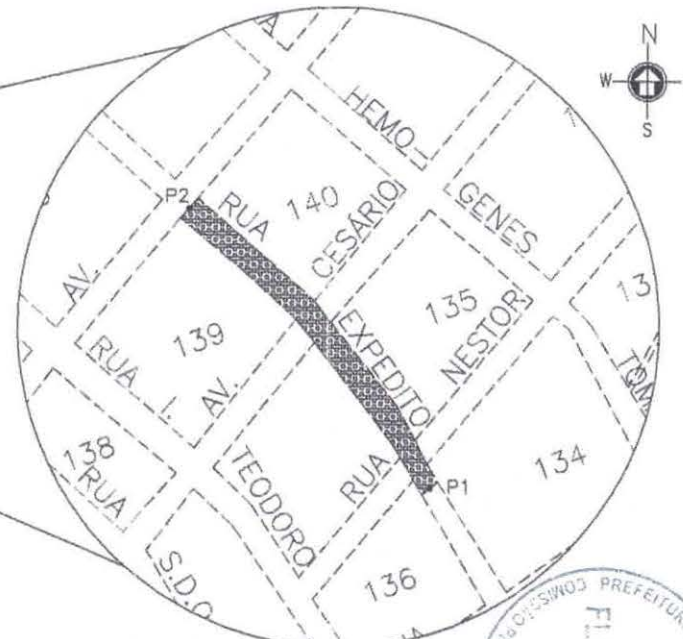
HIDROLÂNDIA, CEARÁ



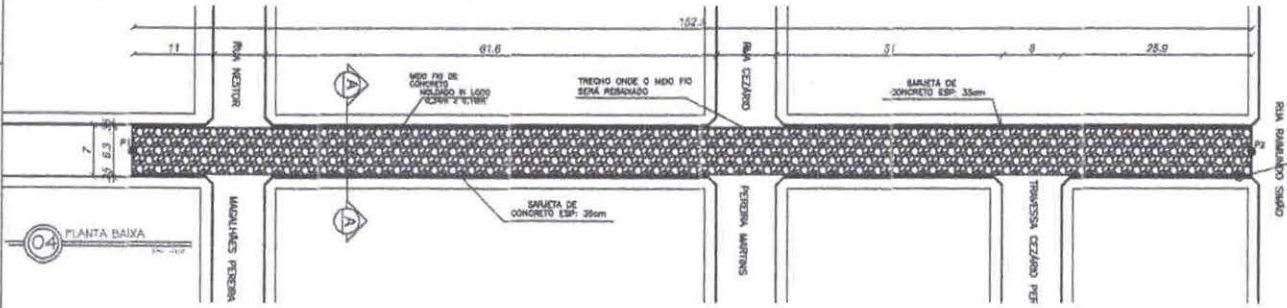
01 MAPA CEARÁ



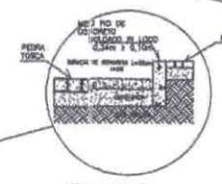
02 MAPA HIDROLÂNDIA



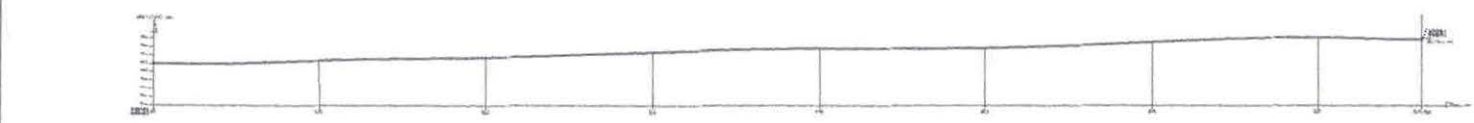
RUA EXPEDITO PEREIRA DE SOUSA



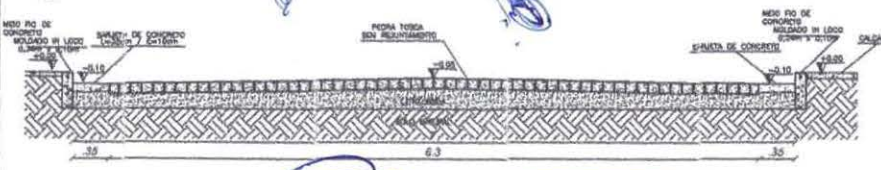
04 PLANTA BAIXA



06 DETALHE 01



05 PERFIL PLANIALTIMÉTRICO



07 CORTA AA

POSTOS A CADA 20 METROS	COTAS
0	192,00
E1	192,30
E2	192,80
E3	193,40
E4	193,80
E5	194,00
E6	194,50
E7	195,30
E7+12,5	194,80

NOTA:
1- A PAVIMENTAÇÃO SERÁ ACOMPANHADA O GREIDE EXISTENTE, SEM A NECESSIDADE DE OBRAS E COMPENSAÇÕES

GEORREFERENCIAMENTO DATUM WGS 84	
P1	343790,00 E- 9512848,00 S
P2	343690,00 E- 9512957,00 S

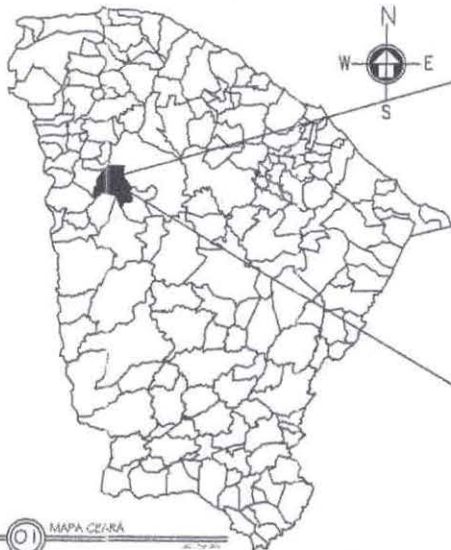
QUADRO DE ÁREAS	
ÁREA DE PAV.	= 960,75 m ²
COMP. DO MEIO FIO	= 312,00 m
ÁREA DE SARJETA	= 62,13 m ²
ÁREA DA RUA	= 1067,50 m ²

FERNANDO MARTINS DE FARIAS
ENGENHEIRO CIVIL
CPF 011.611.113-52
CONFEÇ. RNP 060810376-4

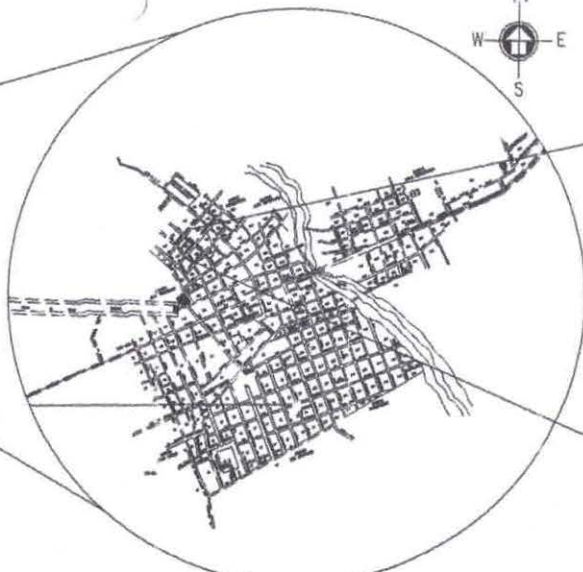
OBSERVAÇÃO:
1 - OS DIREITOS AUTORAIS DESTES PROJETOS SÃO RESERVADOS POR LEI, SEU USO INDEBIDO É DESAUTORIZADO E ESTÁ SUJEITO A PENALIZAÇÃO
2 - É VETADA A REPRODUÇÃO DESTES PROJETOS, PARA OUTRO FIM, QUE NÃO O DE EXECUÇÃO DO MESMO, PELO CLIENTE, NESTE ENDEREÇO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE AMBAS AS PARTES.
3 - QUALQUER MODIFICAÇÃO NESTE PROJETO DEVE SER COMUNICADA COM ANTECEDÊNCIA E AUTORIZADA PELO AJTOR.

PROJETO	ESCALA
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO - MAPP 4175	
PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA	
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA RUA EXPEDITO PEREIRA DE SOUSA	
RUA EXPEDITO PEREIRA DE SOUSA, BAIRRO LINDELANDIA, HIDROLÂNDIA-CE	
DIRETORIA DA PREFEITURA	
MAPA CEARÁ	1/24030
MAPA HIDROLÂNDIA	1/14030
AMPLIAMENTO	1/1203
PLANTA BAIXA	1/250
PERFIL PLANIALTIMÉTRICO	INDICADAS
DETALHE 01	1/20
CORTE AA	1/20

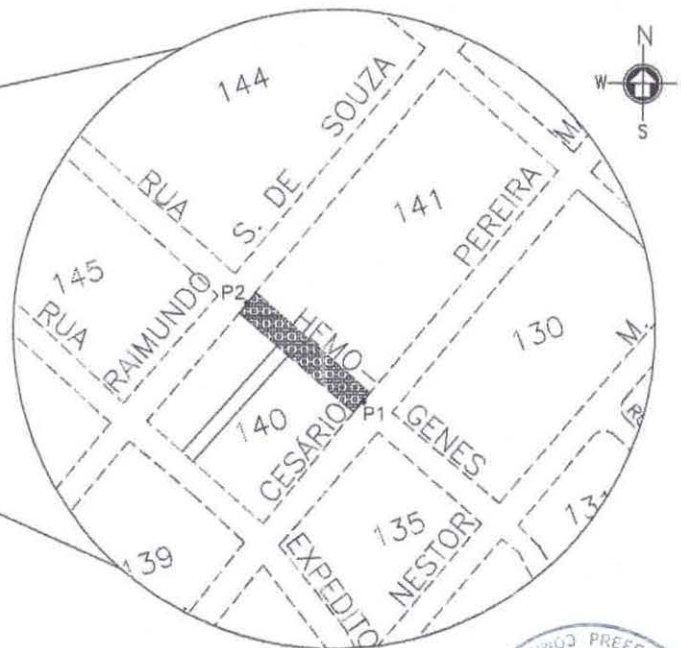
HIDROLÂNDIA, CEARÁ



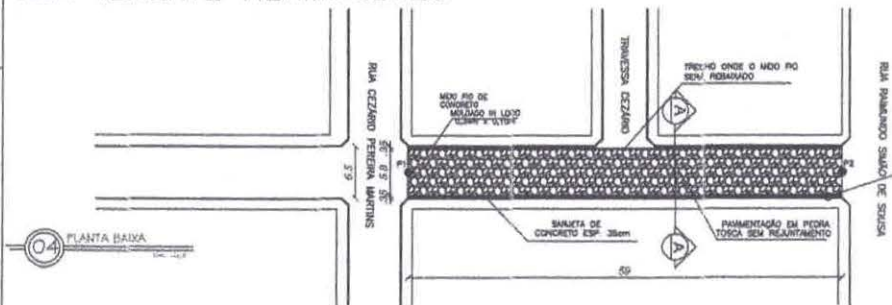
01 MAPA CEARÁ



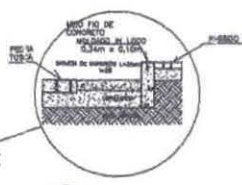
02 MAPA HIDROLÂNDIA



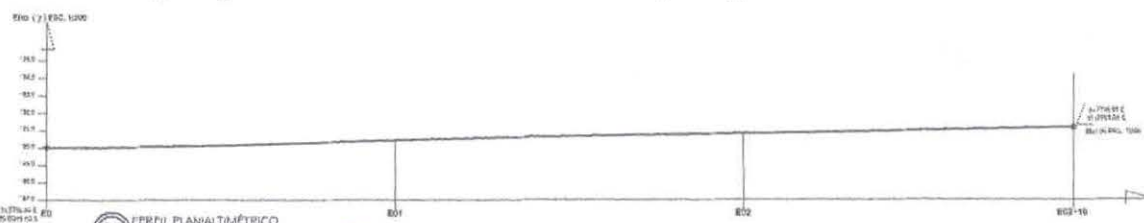
RUA TENENTE HERMOGENES



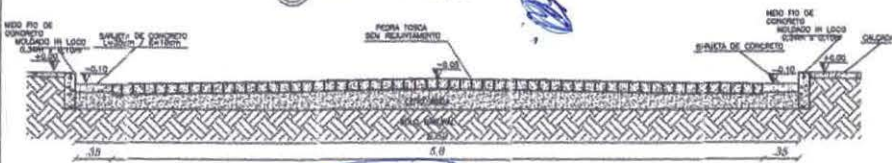
04 PLANTA BAIXA



06 DETALHE 01



05 PERFIL PLANALIMÉTRICO



07 CORTE AA

POINTE A CADA 30 METROS	COTAR
0	190,00
E1	190,30
E2	190,90
E2+10	191,25

NOTA:
1- A PAVIMENTAÇÃO SERÁ ACOMPANHADA D O GREIDE EXISTENTE, SEM A NECESSIDADE DE CORTES E COMPENSAÇÕES

GEORREFERENCIAMENTO DATUM WGS 84	
P1	34.3784,00 E - 95.12959,00 S
P2	34.3736,30 E - 95.13005,00 S

QUADRO DE ÁREAS	
ÁREA DE PAV.	= 342,20 m ²
COMP. DO MEIO FIO	= 124,50 m ²
ÁREA DE SARJETA	= 18,37 m ²
ÁREA DA RUA	= 383,50 m ²

FERNANDO MARTINS DE FARIAS
ENGENHEIRO CIVIL
CPF 011.611.113-52
CONFEA/CREA RNP 060810376-4

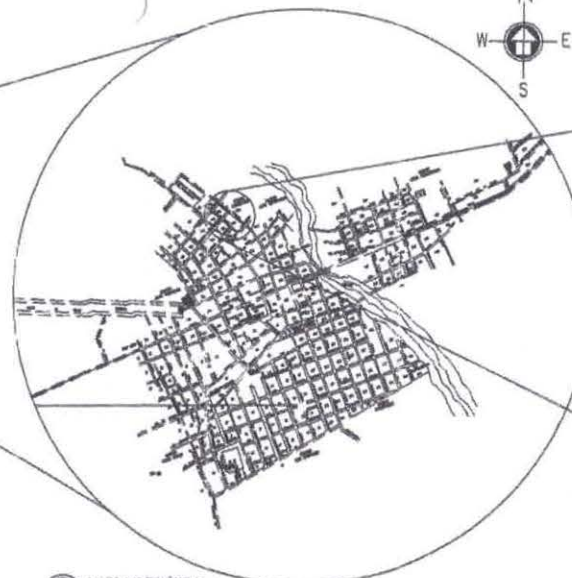
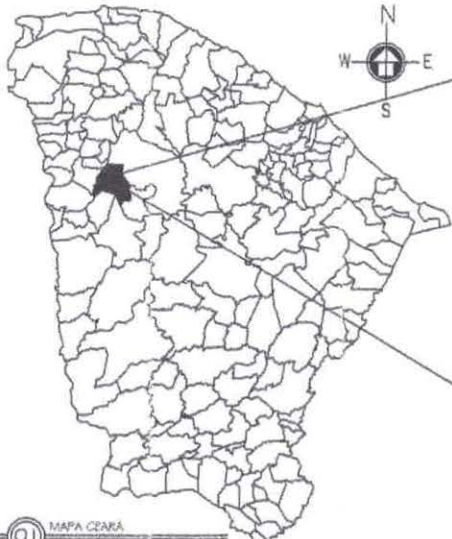
OBSERVAÇÃO :
1 - OS DIREITOS AUTORAIS DESTES PROJETOS SÃO RESERVADOS POR LEI. SEU USO INDEVIDO É DESAUTORIZADO E ESTÁ SUJEITO A PENALIZAÇÃO
2 - É VETADA A REPRODUÇÃO DESTES PROJETOS, PARA OUTRO FIM, QUE NÃO O DE EXECUÇÃO DO MESMO, PELO CLIENTE, NESTE ENFEREÇO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE AMBAS AS PARTES.
3 - QUALQUER MODIFICAÇÃO NESTE PROJETO DEVE SER COMUNICADA COM ANTECEDÊNCIA E AUTORIZADA PELO AJTOR.

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO - MAPP 4175
MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA RUA TENENTE HERMOGENES
BARRIO: RUA TENENTE HERMOGENES, BARRIO LINDELÂNDIA, HIDROLÂNDIA-CE

DENOMINAÇÃO DA PRIMEIRA	ESCALA
MAPA CEARÁ	1/24000
MAPA HIDROLÂNDIA	1/14000
ARRUAMENTO	1/1000
PLANTA BAIXA	1/200
PERFIL PLANALIMÉTRICO	1/200
DETALHE 01	1/20
CORTE AA	1/20

RESPONSÁVEL: FERNANDO MARTINS | DESENHO: FERNANDO | DATA: SETEMBRO 2018 | PRANCHA: 11

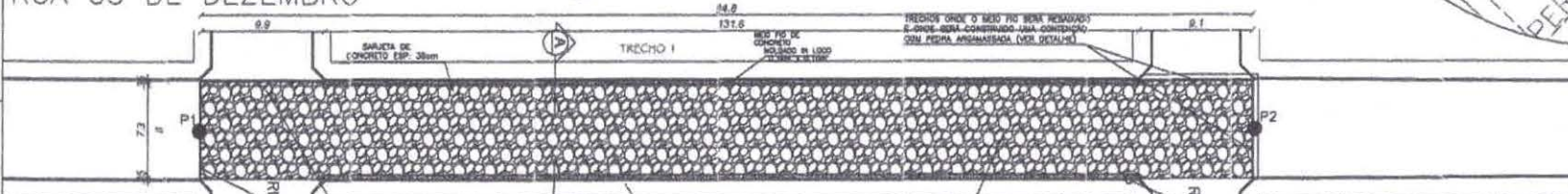
HIDROLÂNDIA, CEARÁ



01 MAPA CEARÁ

02 MAPA HIDROLÂNDIA

RUA 05 DE DEZEMBRO



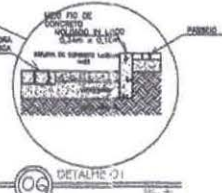
04 PLANTA BAIXA

TRECHO COM PAVIMENTAÇÃO PREEXISTENTE EM PAVIMENTO

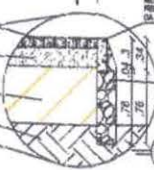
POSICÃO A CADA 50 METROS	COTAS
0	187,00
E1	186,30
E2	185,70
E3	184,80
E4	184,10
E4+5	184,00

NOTAS:
 1- A PAVIMENTAÇÃO SERÁ ACOMPANHADO O GREIDE EXISTENTE
 2- NOS TRECHOS QUE SERÃO NECESSÁRIOS CORTEIS OU COMPENSAÇÕES DEVERÁ SER EXECUTADO ESTE SERVIÇO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA.

TRECHO A SER ATENDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA



06 DETALHE 01



08 DETALHE 02

05 PERFIL PLANIALTIMÉTRICO DO TRECHO 01



07 CORTE AA

GEORREFERENCIAMENTO DATUM WGS 84

P1	343927.00 E - 9513183.00 S
P2	343968.00 E - 9513131.00 S
P3	344019.00 E - 9513084.00 S
P4	344051.00 E - 9513047.00 S

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA DE PAV.	= 578,00 m ²
COMP. DO MEIO FIO	= 273,80 m
ÁREA DE SARJETA	= 49,35 m ²
VOL. DE PEDRA ARG.	= 3,60 m ³



FERNANDO MARTINS DE FARIAS
 ENGENHEIRO CIVIL
 CPF 017.611.113-52
 CONFEACREA RR/RR 060810376-4

OBSERVAÇÃO:
 1 - OS DIREITOS AUTORAIS DESTES PROJETOS SÃO RESERVADOS POR LEI, SEU USO INDEBIDO É DESAUTORIZADO E ESTÁ SUJEITO A PENALIZAÇÃO
 2 - É VETADA A REPRODUÇÃO DESTES PROJETOS, PARA OUTRO FIM, QUE NÃO O DE EXECUÇÃO DO MESMO, PELO CLIENTE, NESTE ENDEREÇO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE AMBAS AS PARTES.
 3 - QUALQUER MODIFICAÇÃO NESTE PROJETO DEVE SER COMUNICADA COM ANTECEDÊNCIA E AUTORIZADA PELO AUTOR.

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO - MAPP 4175

PROJETA: FERNANDO MARTINS DE FARIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA

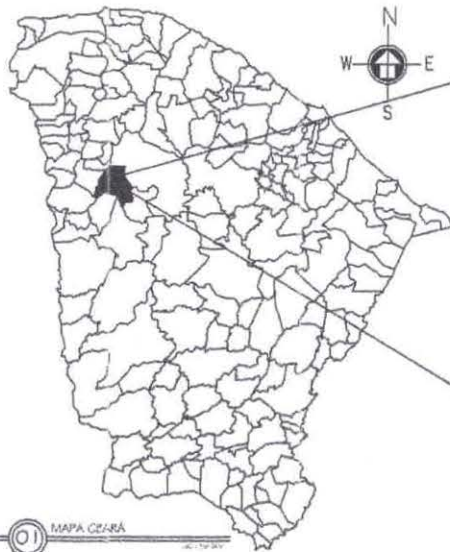
PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA RUA 05 DE DEZEMBRO

PROJETA: FERNANDO MARTINS DE FARIAS

PROJETO: RUA 05 DE DEZEMBRO, BAIRRO LINDELÂNDIA, HIDROLÂNDIA-CE

DESCRIÇÃO DA FASE	ESCALA
MAPA CIAR	1/24000
MAPA HIDROLÂNDIA	1/14000
PLANTA BAIXA	1/1000
PERFIL PLANIALTIMÉTRICO	1/200
DETALHE 01	1/20
DETALHE 02	1/20

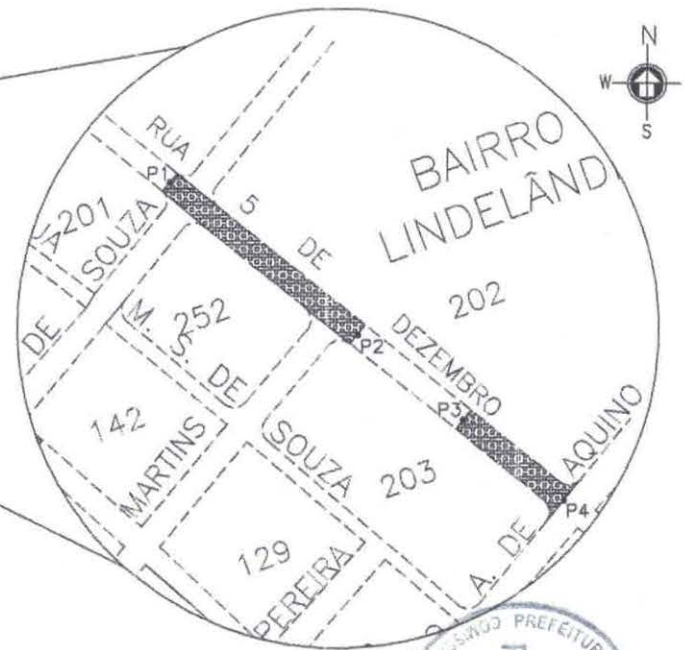
HIDROLÂNDIA, CEARÁ



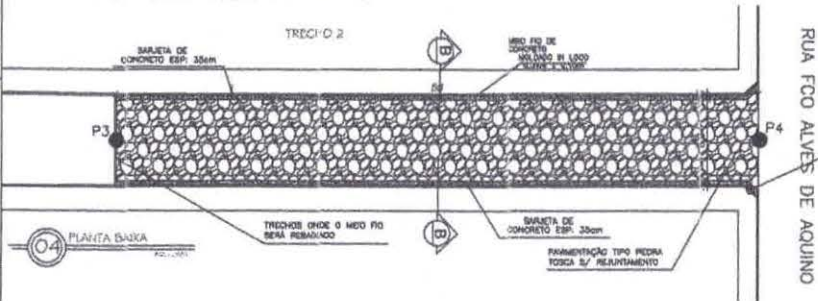
01 MAPA CEARÁ



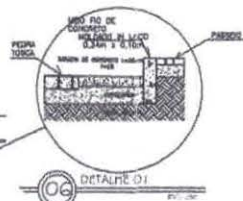
02 MAPA HIDROLÂNDIA



RUA 05 DE DEZEMBRO

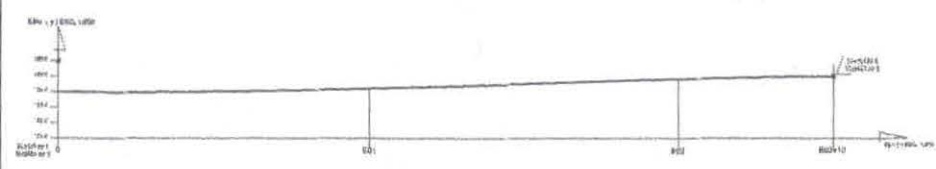


04 PLANTA BAIXA



06 DETALHE 01

NOTAS:
 1- A PAVIMENTAÇÃO SERÁ ACOMPANHADO O GREIDE EXISTENTE
 2- NOS TRECHOS QUE SERÃO NECESSARIOS CORTES OU COMPENSAÇÕES DEVERÁ SER EXECUTADO ESTE SERVIÇO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA.

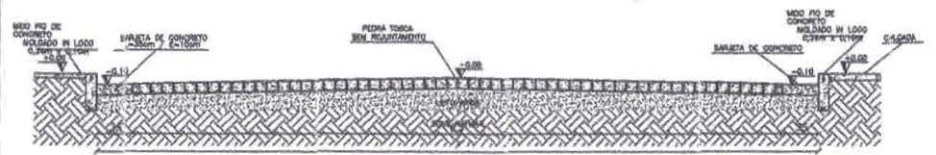


05 PERFIL PLANIALTIMÉTRICO DO TRECHO 01

POSTOS A CADA 10 METROS	COTAS
0	184,00
E1	184,22
E2	184,83
E2+10	185,00

GEORREFERENCIAMENTO DATUM WGS 84	
P1	343927,00 E - 9513183,00 S
P2	343968,00 E - 9513131,00 S
P3	344019,00 E - 9513084,30 S
P4	344051,00 E - 9513047,00 S

QUADRO DE ÁREAS	
ÁREA DE PAV.	= 315,00 m ²
COMP. DO MEIO FIO	= 273,80 m
ÁREA DE SARJETAS	= 35,00 m ²
VOL. DE PEDRA ARG.	= 3,60 m ³



07 CORTES AA



FERNANDO MARTINS DE FARIAS
 ENGENHEIRO CIVIL
 CPF 011.644.443-52
 CONFEACREA RNP 060810376-4

OBSERVAÇÃO:
 1 - OS DIREITOS AUTORAIS DESTES PROJETOS SÃO RESERVADOS POR LEI, SEU USO INDEBIDO É DESAUTORIZADO E ESTÁ SUJEITO A PENALIZAÇÃO
 2 - É VETADA A REPRODUÇÃO DESTES PROJETOS, PARA OUTRO FIM, QUE NÃO O DE EXECUÇÃO DO MESMO, PELO CLIENTE, NESTE ENGENHEIRO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE AMBAS AS PARTES.
 3 - QUALQUER MODIFICAÇÃO NESTE PROJETO DEVE SER COMUNICADA COM ANTECEDÊNCIA E AUTORIZADA PELO AJTOR.

PROJETO PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA 5/ REJUNTAMENTO - MAPA 4175	
PROJETADE	ENGENHEIRO CIVIL
PROJETADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA
PROJETADE	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA RUA 05 DE DEZEMBRO
PROJETADE	RUA 05 DE DEZEMBRO, BAIRRO LINDELÂNDIA, HIDROLÂNDIA-CE
DESENHOS DA PRONCHA	ESCALA
MAPA CEARÁ	1/240.00
MAPA HIDROLÂNDIA	1/140.00
ARRUAMENTO	1/100.00
PLANTA BAIXA	1/20.00
PERFIL PLANIALTIMÉTRICO	1/20.00
DETALHE 01	1/20.00
CORTE AA	1/20.00